



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 051/2025 de 24 de janeiro de 2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no Âmbito do Município de Vila Nova dos Martírios:

- Decreto Municipal n.º 083/2024 – Regulamenta a fase preparatória das licitações;
- Decreto Municipal n.º 079/2024 – Regulamenta o procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços;
- Decreto Municipal n.º 080/2024 – Regulamenta a atuação dos agentes públicos envolvidos no ciclo da contratação pública;

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cidade, Transportes e Serviços Públicos. | |
| Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Mercado Municipal de Vila Nova dos Martírios. | |
| Esclarecimentos e Impugnações: Até 17/04/2026 às 23h59min, pelo Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br | |
| Início da Sessão Eletrônica: 23/04/2026 às 09h00min. (Horário de Brasília/DF) | |
| Sistema Eletrônico Utilizado: Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br | |
| Endereço para retirada do Edital: www.licitavilanovadosmartirios.com.br ou www.licitavilanovadosmartirios.com.br ou www.gov.br/pncp | |
| Orçamento Sigiloso: | NÃO |
| Valor Estimado ou Máximo da Contratação: | Valor Total: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais). |
| Sistema de Registro de Preços – SRP: | Não |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço Global |
| Intervalo entre Lances: | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |
| Modo de Disputa: | Aberto |
| Forma de Adjudicação | Global |
| Regime de Execução: | Empreitada por preço Unitário |
| Forma de Envio do(s) Lance(s): | <input type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input checked="" type="checkbox"/> Valor Global. |
| Participação de Consorcio: | NÃO |
| Apresentação de Amostras: | NÃO |

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

| | |
|--|---|
| Visita Técnica: | SIM (Facultativa) |
| Exigência de Garantia de Proposta | NÃO |
| Exigência de Garantia de Contrato | NÃO |
| Dotação Orçamentária: | <i>Unidade Orçamentária: 021006 - Secretaria Municipal de Cidade, Transportes e Serviços Públicos</i> <i>Dotação Orçamentária: 23.605.0025.1033.0000 - DESCRIÇÃO: Construção e Reformas de Feiras, Mercados e Matadouro</i> <i>Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obra e Instalações</i> <i>Fonte de Recurso: 1.500.00.100.000</i> |
| Anexos: | Anexo I – Projeto Básico e Planilhas Anexo I-A – Projeto Arquitetônico Anexo I-B - Declaração Formal de Visita / Vistoria Anexo I-C - Declaração de Dispensa Formal de Visita / Vistoria Anexo I-D - Declaração de Concordância ou Anuência Anexo I-E - Declaração Formal e Expressa Indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s) / Coordenador(es) Geral(is) Anexo I-F - Declaração Formal e Expressa Indicando a Equipe de Técnica de Apoio à Execução dos Serviços Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta do Contrato; Anexo V – Modelo de Termo de Recebimento Provisório; Anexo VI – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo; |
| INFORMAÇÕES | |
| Agente de Contratação Pedro Henrique Pinheiro Saraiva – Portaria 051/2025 | |
| Autoridade Competente: Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal | |
| Endereço: Rua Laurentino Soares s/n, Vila João Pinto, Vila Nova dos Martírios - MA. | |
| Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF . | |
| Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação. | |
| Nota 2: O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio. | |
| Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública . | |

| DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP | |
|--|-----|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | NÃO |
| Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? | NÃO |



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

| | |
|---|--|
| (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |
| Abreviações | EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação |



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

PARTE GERAL

4. DO OBJETO

- 4.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Concorrência - Eletrônica, previamente credenciadas no **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br**

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Concorrência - Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência - Eletrônica.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br**

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

4) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

4) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

- 5.1.2. Marca, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

- 4) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Concorrência - Eletrônica, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br**

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência - Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do Concorrência - Eletrônica quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Concorrência - Eletrônica** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br**

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência - Eletrônica eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência – Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Concorrência - Eletrônica**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

10.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.2.1. A proposta deverá vim acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, suas composições conforme projeto básico/memorial descritivo, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada conforme (CCT) convenção coletiva trabalhista vigente, especialmente quanto à observância da caracterização das atividades ou operações perigosas, conforme estabelecido pela legislação vigente, para fins de correta composição dos encargos trabalhistas incidentes sobre a mão de obra envolvida. com ajuste dos valores unitários de acordo com as especificações estabelecidas, em atividades com potencial risco, aplica-se a previsão legal de acréscimo remuneratório, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
- d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual e a apresentação de memorial justificando os percentuais de seu BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), destaca-se que a elaboração dos valores praticados devem observar a recente alteração na alíquota da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, impactando diretamente a composição dos encargos e, conseqüentemente, a formação dos custos e do BDI. que descreve os custos indiretos envolvidos na execução de obras e serviços, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Sumula 258 do TCU;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

- e) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o item 11.4 deste edital.**
- f) **E demais exigências relativas a proposta vencedora constante no anexo I**

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Setor de Licitação, situada na Rua Laurentino Soares, Vila João Pinto s/n Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Concorrência - Eletrônica, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;**

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Prazo de execução dos serviços/obras: 90 (noventa) dias.

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, é indício de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

11.6.1. O **Agente de Contratação** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **24 (vinte e quatro) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/17ressão/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1 São aquelas previstas no Projeto Básico (Anexo I) deste edital

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

12.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e **demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

- a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanco Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

- a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante **convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.**



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

- 20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- 20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitavilanovadosmartirios.com.br e www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br
- 20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal: www.licitavilanovadosmartirios.com.br**
- 20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitavilanovadosmartirios.com.br e www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br
- 20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:
- 20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vila Nova dos Martírios (MA), 01 de abril de 2026.



Jafarel Batista de Castro Leite
Secretário Municipal da Cidade, Transporte e Serviços Públicos



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS
ANEXO I - Projeto Básico e Planilhas

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

PROJETO BÁSICO/ MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MAR./2026

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

OBRA

**CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL,
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA**

LOCAL

VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo administrativo (minuta de contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela *CONTRATANTE*, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

2.0 JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova dos Martírios, localizado na mesorregião Sul do Maranhão, tem sua base econômica fundamentada na agricultura familiar, no extrativismo vegetal e na pesca artesanal, atividades que ocupam expressiva parcela da população economicamente ativa. Apesar do potencial produtivo local, o município ressenete-se historicamente da ausência de infraestrutura comercial adequada para o escoamento da produção, o que submete produtores rurais, pescadores artesanais, artesãos e microempreendedores individuais a condições de trabalho precárias: feiras improvisadas em vias públicas, barracas expostas às intempéries, ausência de instalações sanitárias e elétricas, e total vulnerabilidade frente às exigências sanitárias e fiscais vigentes.

Nesse contexto, a construção do Mercado Municipal, estruturado com dez quiosques comerciais individuais, representa uma resposta concreta e estruturante do Poder Público Municipal às demandas históricas da população trabalhadora de baixa renda. Cada quiosque constituirá uma unidade comercial autônoma, dotada de infraestrutura elétrica, hidráulica, sanitária e de comunicação, pronta para receber o comerciante e sua família sem necessidade de investimentos adicionais em adequações estruturais. A proposta contempla, portanto, não apenas a construção de um espaço físico, mas a criação de condições concretas e imediatas de geração de trabalho e renda para dez famílias beneficiadas diretamente.

A opção pela doação dos quiosques à população — mediante processo seletivo transparente, com critérios de priorização de agricultores familiares, pescadores artesanais, microempreendedoras mulheres, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social — é fundamentada nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88), da redução das desigualdades sociais (art. 3º, III, CF/88) e do direito ao trabalho (art. 6º, CF/88). A cessão gratuita de unidades comerciais estruturadas a trabalhadores de baixa renda configura-se como política pública de inclusão produtiva, alinhada às diretrizes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e às metas do Plano Plurianual Municipal (PPA).

Do ponto de vista da segurança alimentar, a centralização da comercialização de alimentos em espaço dotado de infraestrutura sanitária adequada — pias inox, sistema de esgotamento, instalações hidráulicas e banheiros com acessibilidade — representa avanço substancial na qualidade dos produtos ofertados à população consumidora, reduzindo riscos de contaminação e contribuindo para o cumprimento das normas sanitárias da Vigilância Sanitária municipal e estadual. A presença de bancadas em granito e revestimentos cerâmicos lavráveis em todos os quiosques de manipulação de alimentos eleva o padrão higiênico-sanitário a nível equivalente ao exigido para estabelecimentos formais do setor.

Sob o aspecto urbanístico, a implantação do Mercado Municipal em área central do município, com pavimentação externa em bloco intertravado, área de varanda coberta para circulação de clientes, área de urbanização e paisagismo com espécies nativas e ornamentais, representa ganho significativo na qualidade do espaço urbano local. A organização da atividade comercial em espaço planejado reduz a ocupação irregular de calçadas e vias públicas, melhora o fluxo de pedestres e veículos no entorno e valoriza o patrimônio público municipal. Os rebaixamentos de calçada e as instalações sanitárias adaptadas para PCD estão em conformidade com a NBR 9050:2020 e com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

No plano legal, a obra está enquadrada nas hipóteses de contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sendo a despesa classificada como investimento em infraestrutura social e econômica, de interesse público reconhecido. A doação das unidades comerciais à população encontra amparo no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/1993 (norma de referência vigente para atos anteriores à plena vigência da nova lei) e nas disposições da Lei Orgânica

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



Municipal, devendo o processo seletivo de beneficiários ser conduzido com publicidade, isonomia e motivação expressa dos critérios adotados, nos termos dos princípios que regem a Administração Pública (art. 37, caput, CF/88).

Diante de todo o exposto, a construção do Mercado Municipal de Vila Nova dos Martírios com dez quiosques a serem doados à população local apresenta-se como investimento público prioritário, de alto impacto social, econômico e urbanístico, plenamente justificado pela demanda histórica da comunidade, pelos princípios constitucionais que norteiam a ação do Estado e pela adequação técnica e financeira do projeto às bases de custo referenciais vigentes

3. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo descrever de forma detalhada e sistematizada todos os serviços, materiais, técnicas construtivas e especificações que orientarão a execução da obra de construção do Mercado Municipal de Vila Nova dos Martírios/MA, estruturado com dez quiosques comerciais individuais a serem cedidos gratuitamente à população trabalhadora do município, garantindo a correta interpretação do projeto pela empresa contratada, pela fiscalização e pelos órgãos de controle interno e externo.

4. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

A edificação é composta por dez quiosques comerciais individuais, dispostos em conjunto arquitetônico integrado, com circulação interna e varanda coberta compartilhada. Cada quiosque terá configuração autônoma, com ponto elétrico, ponto hidráulico, bancada em granito, esquadrias individuais (porta de aço de enrolar e porta de madeira) e revestimentos cerâmicos completos, permitindo o exercício de atividade comercial formal imediatamente após a entrega do espaço ao beneficiário.

O conjunto será servido por bloco de banheiros compartilhados acessíveis (NBR 9050:2020), com tratamento de efluentes por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme norma NBR 7229. A área externa contará com pavimentação em bloco intertravado e urbanização paisagística com espécies vegetais nativas e ornamentais. A estrutura principal é do tipo convencional em concreto armado (FCK 30 MPa), com alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, cobertura em telha cerâmica canal sobre tesouras de madeira e instalações elétricas e hidráulicas completas.

Após o recebimento definitivo da obra pelo Município, as dez unidades de quiosque serão formalizadas individualmente, mediante instrumento de cessão de uso ou doação a título gratuito, para os beneficiários selecionados por processo público, com prioridade a agricultores familiares, pescadores artesanais, microempreendedoras mulheres, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CadÚnico.

Toda a obra será executada em conformidade com as normas da ABNT, com o Código de Obras Municipal, com o projeto arquitetônico e complementares aprovados, e com as bases de custos referenciais adotadas: SINAPI 01/2026-MA, SBC 03/2026-MA, ORSE 12/2025-SE e SEINFRA 028-CE. BDI adotado: 23,38%, regime não desonerado.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreende a mobilização do canteiro, instalação de barracão de apoio, regularização do terreno e demais serviços preparatórios necessários ao início da execução dos quiosques.

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado – Rev 02/01/2022: Conforme padrão municipal, com informações exigidas pelo art. 94, §2º da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 9.452/1997. Dimensão mínima 3,00 x 2,00 m, afixada em local visível do logradouro público.

1.2 Administração central de obra: Custos de coordenação técnica, gerenciamento e supervisão durante os 90 dias de execução, conforme composição própria.

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



1.3 Aterro com compactação manual, sem controle, com material de aquisição: Regularização do terreno nas áreas de fundação dos 10 quiosques e da área de circulação, com compactação manual em camadas de até 20 cm.

1.4 Placa letreiro em ACM com logomarca conforme projeto: Identificação visual do Mercado Municipal, com nome da obra, logomarca municipal e número de quiosques, conforme projeto gráfico a ser fornecido pela Prefeitura.

1.5 Barracão fechado de pequeno porte para depósito e almoxarifado: Estrutura provisória para guarda de materiais e ferramentas durante a obra, área mínima de 12 m², a ser removida após a conclusão.

5.2 – INFRAESTRUTURA

Fundação dos dez quiosques e do bloco de banheiros em blocos de coroamento interligados por vigas baldrame em concreto armado FCK 30 MPa. Todas as estruturas em contato com o solo receberão impermeabilização asfáltica.

2.1–2.2 Escavação manual para blocos de coroamento e vigas baldrame – AF_01/2024: Execução manual em material de 1ª categoria, com dimensões conforme projeto estrutural específico para os 10 quiosques.

2.3 Alvenaria de embasamento E=20 cm em bloco de concreto: Abaixo do nível do piso de cada quiosque, com argamassa cimento:areia traço 1:4.

2.4 Fôrma para viga baldrame em madeira serrada E=25 mm, 4 utilizações – AF_01/2024: Contraventada e travada para garantir prumo e alinhamento das vigas de cada módulo.

2.5–2.7/2.10 Armação dos blocos em aço CA-50 (6,3 mm, 8 mm e 10 mm) e CA-60 (5 mm) – AF_01/2024: Aços certificados INMETRO, montados conforme caderno de detalhamento de armações do projeto estrutural.

2.8 Concretagem dos blocos e vigas baldrame, FCK 30 MPa, com jerica – AF_01/2024: Lançamento por camadas de até 50 cm, adensamento com vibrador de imersão, cura mínima de 28 dias.

2.9 Impermeabilização com tinta asfáltica em duas demãos: Aplicada em todas as faces das estruturas enterradas, consumo mínimo de 1,0 kg/m² por demão.

5.3 – SUPERESTRUTURA

Pilares e vigas em concreto armado convencional FCK 30 MPa, executados após cura completa da fundação. As fôrmas em chapa compensada resinada garantem planeza e acabamento adequado das peças estruturais dos 10 quiosques.

3.1 Fôrma para vigas em chapa compensada resinada E=17 mm – AF_09/2020: Apoiadas em escoramentos metálicos ou em madeira, com desmoldante antes de cada uso.

3.2–3.4 Armação de pilares e vigas em aço CA-60 (5,0 mm) e CA-50 (8,0 mm e 10,0 mm) – AF_06/2022: Cobrimento mínimo conforme NBR 6118. Barras identificadas e montadas conforme projeto.

3.5 Concreto FCK=30 MPa, traço 1:2,1:2,5, preparo mecânico com betoneira 600 L – AF_05/2021: Doseagem rigorosa dos materiais em massa, lançamento em camadas com adensamento mecânico obrigatório.

5.4 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As paredes divisórias entre quiosques e as paredes externas serão em blocos cerâmicos furados 9x19x19 cm, com chapisco e massa única em todas as faces internas e externas, vergas e contravergas em todos os vãos.

4.1 Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos 9X19X19 cm (E=9 cm), paredes ≥ 6 m², argamassa em betoneira – AF_06/2014: Cada quiosque será delimitado por alvenaria, com juntas de assentamento regulares de 10 mm. Vergas e contravergas em todos os vãos de portas e janelas.

4.2 Emboço/massa única traço 1:2:8, betoneira 400 L, paredes internas, com taliscas – AF_12/2014: Espessura total 20 mm, acabamento desempenado, apto a receber pintura ou revestimento cerâmico.

4.3 Chapisco em alvenaria e concreto, traço 1:3, preparo manual – AF_10/2022: Aplicado com colher de pedreiro, formando superfície rugosa em todas as paredes antes do revestimento.

4.4 Contraverga pré-moldada E=20 cm – AF_03/2024: Instalada abaixo de todos os vãos de janelas, com embutimento mínimo de 20 cm em cada extremidade.

4.5 Verga pré-moldada para janelas com vão > 1,5 m – AF_03/2016: Instalada acima dos vãos de maior porte conforme projeto arquitetônico.

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



5.5 – COBERTURA

Cobertura dos 10 quiosques e da varanda em estrutura de madeira com tesouras inteiras de vão 7 m, trama de ripas, caibros e terças, Telhamento em telha cerâmica capa-canal tipo Plan e forro em régua de PVC com roda forro.

- 5.1** Trama de madeira (ripas, caibros e terças) para telhados até 2 águas – AF_07/2019: Madeira tratada contra cupins, caibros espaçados a cada 50 cm, terças a cada 1,40 m conforme fabricante da telha.
- 5.2** Rufo em chapa galvanizada Nº 24, corte 25 cm – AF_07/2019: Instalado nos encontros da cobertura com paredes, com dobra superior vedada com selante elastomérico.
- 5.3** Calha em chapa galvanizada Nº 24, desenvolvimento 50 cm – AF_07/2019: Declividade mínima 0,5% em direção aos condutores verticais, dimensionadas para área de contribuição do projeto.
- 5.4** Forro em régua de PVC liso, ambientes comerciais, estrutura bidirecional – AF_08/2023_PS: Instalado na face inferior das terças de todos os 10 quiosques, em PVC branco de 10 cm de largura.
- 5.5** Roda forro em PVC, comprimento 6 m: No encontro do forro com as paredes de cada quiosque.
- 5.6** Telhamento com telha cerâmica capa-canal tipo Plan, até 2 águas – AF_07/2019: Telhas de 1ª qualidade, sobreposição mínima de 10 cm, assentadas do beiral ao cumeeira.
- 5.7** Cumeeira e espigão emboçados com argamassa traço 1:2:9 – AF_07/2019: Assentamento das cumeeiras com argamassa mista para vedação adequada do topo de cada módulo.
- 5.8** Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão 7 m – AF_10/2025: Tesouras dimensionadas por responsável técnico, com ligações metálicas e içamento mecânico, fixadas por chumbadores nas vigas de coroamento.

5.6 – REVESTIMENTO / PISO CERÂMICO

Todos os 10 quiosques receberão piso cerâmico sobre lastro e contrapiso, com revestimento cerâmico nas paredes de áreas úmidas. Os materiais serão de primeira linha, com certificação INMETRO.

- 6.1.1** Contrapiso em argamassa traço 1:4, áreas molhadas sobre laje, aderido, E=2 cm – AF_07/2021: Com caimento mínimo de 1% em direção aos ralos nas áreas de pias e tanques de cada quiosque.
- 6.1.2** Lastro de concreto magro sobre solo, E=3 cm – AF_01/2024: Aplicado sobre solo compactado e coberto com lona plástica 200 micras, em todos os quiosques e circulação interna.
- 6.1.3** Revestimento cerâmico para piso 60x60 cm, áreas de 5 a 10 m² – AF_02/2023_PE: Assentamento com argamassa ACII, juntas de 3 mm, rejunte em cor a definir pela Fiscalização.
- 6.1.4** Revestimento cerâmico para parede 10x10 cm, Elizabeth linha cristal piscina, argamassa ACII, rejunte epóxi – Rev 02: Aplicado nas paredes internas dos quiosques destinados à comercialização de alimentos e nas áreas de pias.
- 6.1.5** Revestimento cerâmico para paredes internas 60x60 cm, altura inteira – AF_02/2023_PE: Aplicado nas demais paredes internas com argamassa ACIII para grandes formatos, espaçadores de 2 mm.

5.7 – ESQUADRIAS

Cada um dos 10 quiosques será dotado de porta de aço de enrolar (frente comercial), porta de madeira (acesso interno), soleira em mármore e bancada em granito para expositores e atendimento.

- 7.1** Kit porta de madeira frisada semi-oca, padrão médio, 80x210 cm, E=3,5 cm, com dobradiças, batente e fechadura – AF_10/2025: Uma unidade por quiosque, instalada com 3 dobradiças 3x3" e fechadura tubular, acabamento lacado ou pintado conforme projeto.
- 7.2** Soleira em mármore, largura 15 cm, E=2,0 cm – AF_09/2020: Instalada no vão de cada porta, nivelada e rejuntada com argamassa branca.
- 7.3** Porta de aço de enrolar tipo grade chapa 16: Uma unidade por quiosque, na fachada comercial voltada para a área de circulação. Acabamento em esmalte anticorrosivo. Acionamento manual por manivela com chave.
- 7.4** Bancada de granito cinza E=2 cm: Uma bancada por quiosque, sobre base de alvenaria revestida, com roda bancada de 10 cm, para exposição de produtos e atendimento ao público.

5.8 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



Cada quiosque receberá sistema elétrico independente, com quadro de distribuição próprio, circuitos de iluminação e tomadas, aterramento individual e ponto de entrada ligado ao quadro geral do mercado. Toda a execução seguirá a NBR 5410.

8.1.1 Ponto de iluminação e tomada com interruptor paralelo, tomada 10A/250V, eletroduto e cabo – AF_01/2016: Em cada quiosque, distribuídos conforme projeto luminotécnico específico para as 10 unidades.

8.1.2-8.1.3 Lâmpada fluorescente espiral 45W base E27 e Plafon E-27: Fornecimento e instalação de luminárias em todos os quiosques e área de circulação.

8.1.4-8.1.6 Disjuntores monopolares DIN 10A, 20A e 40A – AF_07/2025: Para proteção dos circuitos de cada quiosque e dos circuitos gerais do mercado, com capacidade adequada à carga instalada.

8.1.7-8.1.8 Cabo de cobre flexível 2,5 mm² e 4 mm², anti-chama 450/750V – AF_03/2023: Para circuitos terminais de iluminação e tomadas de cada unidade.

8.1.9 Eletroduto flexível corrugado PVC DN 25 mm instalado em forro – AF_03/2023: Para passagem dos cabos de iluminação sob o forro de PVC de cada quiosque.

8.1.10 Roldana plástica com prego 30x30 mm: Para fixação dos cabos em instalações aparentes.

8.1.11-8.1.12 Quadro de distribuição de luz embutido 12 divisões e Quadro de medição monofásica até 6 kVA: Um conjunto por quiosque, instalado em local acessível, identificado e aterrado.

8.1.13 Aterramento de quadros e rack: Sistema de aterramento individual por quiosque, com haste de cobre copperweld 5/8" x 2,40 m, conforme NBR 5410.

5.9 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Cada quiosque será dotado de pelo menos um ponto de água fria e uma ligação ao ramal de distribuição geral, servido por reservatório elevado e ligação predial formal à rede pública, conforme NBR 5626.

8.2.1 Tubo PVC soldável Ø 25 mm, ramal de distribuição – AF_06/2022: Distribuição interna em cada quiosque, embutida na alvenaria ou sob o contra-piso.

8.2.2 Tubo PVC soldável Ø 50 mm, reservação predial – AF_04/2024: Coluna de alimentação da caixa d'água geral do mercado.

8.2.3 Registro de gaveta c/canopla cromada Ø 32 mm: Um por quiosque, no ramal de entrada, para seccionamento individual.

8.2.4 Ligação predial de água em passeio com hidrômetro e tampa de concreto – Rev 03/10/2022: Ligação formal à rede pública da concessionária, com medição individualizada do mercado.

8.2.5 Ponto de água fria aparente, PVC rígido soldável Ø 25 mm: Um ponto por quiosque para instalação de torneira ou registro de ponto de consumo.

8.2.6-8.2.7 Torneira cromada 1/2" para tanque e torneira plástica para jardim HERC 1128: Instaladas nos pontos de consumo conforme projeto hidráulico.

5.10 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DOS QUIOSQUES

Cada quiosque de alimentos será dotado de pia em aço inox, ponto de esgoto individual e caixa de gordura própria, conectados ao coletor geral do mercado que conduz os efluentes ao sistema de tratamento.

8.3.1 Pia cozinha inox cuba simples 1,80x55 cm Tramontina ref. 9305850: Uma pia por quiosque destinado à manipulação de alimentos, instalada sobre bancada de alvenaria revestida.

8.3.2 Ponto de esgoto PVC Ø 50 mm (pias e máquinas de lavar): Ponto de esgoto individualizado para cada pia, com sifão garrafa e ramal de descarga em declive mínimo de 2%.

8.3.3 Tubo PVC esgoto predial DN 50 mm, ramal de descarga – AF_08/2022: Rede coletora interna interligando os ramais de esgoto dos quiosques ao coletor geral do mercado.

8.3.4 Caixa de gordura em PVC Ø 300 mm: Uma unidade por quiosque de alimentos, instalada antes da conexão com o coletor geral, para retenção de gorduras.

5.11 – PINTURA

Todos os quiosques receberão sistema completo de pintura: fundo selador, emassamento, lixamento e pintura acrílica premium em cor a definir pela Administração Municipal. Esquadrias de madeira receberão esmalte acetinado.

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



- 9.1** Emassamento com massa látex, duas demãos, lixamento manual – AF_04/2023: Em todas as superfícies internas e externas que receberão pintura látex, após plena cura do revestimento argamassado.
- 9.2** Pintura látex acrílica premium, duas demãos, aplicação manual – AF_04/2023: Rendimento mínimo de 12 m²/litro por demão, com acabamento uniforme e sem emendas visíveis.
- 9.3** Fundo selador acrílico, uma demão – AF_04/2023: Aplicado antes do emassamento para regularizar absorção e garantir aderência do sistema de pintura.
- 9.4** Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos: Batentes, guarnições e estruturas de madeira expostas, com primer específico antes da aplicação.

5.12 – BANHEIROS COMPARTILHADOS (BLOCO SANITÁRIO)

O bloco sanitário é compartilhado entre os 10 quiosques e executado em módulo construído anexo ao mercado. Contempla unidade acessível para PCD em conformidade com a NBR 9050:2020 e a Lei n° 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). O sistema de tratamento de esgoto (fossa, filtro e sumidouro) atende à capacidade de contribuição dos 10 quiosques e do público circulante. As especificações de fundação, alvenaria, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e cobertura do bloco de banheiros seguem os mesmos padrões técnicos descritos nas subseções anteriores (itens 10.1 a 10.8 da planilha orçamentária), com destaque para:

- 10.7.5** Fossa séptica em alvenaria de tijolo maciço 1,40x2,80x1,10 m: Dimensionada para atender aos 10 quiosques e ao fluxo de usuários dos banheiros, conforme NBR 7229.
- 10.7.7** Filtro anaeróbico em concreto armado, dimensões internas 1,00x1,00x2,00 m: Tratamento secundário dos efluentes, garantindo eficiência superior à 60% na remoção de DBO antes do lançamento no sumidouro.
- 10.7.8** Sumidouro circular em concreto pré-moldado, diâmetro interno 2,38 m, altura 3,0 m, área de infiltração 25 m²: Para absorção dos efluentes tratados pelo solo, conforme projeto geotécnico de ensaio de infiltração.
- 10.7.13–10.7.14** Vasos sanitários sifonados: um convencional e um para PCD (sem furo frontal, sem assento), em louça branca – AF_01/2020.
- 10.7.9** Barras de apoio para PCD em tubo inox – SEINFRA C1898: Instaladas no box acessível conforme croqui NBR 9050:2020.

5.13 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO

11.1 Execução de passeio em piso intertravado, bloco retangular cor natural 20x10 cm, E=6 cm – AF_12/2015: Área de circulação externa e interna do mercado, incluindo faixas de acessibilidade com piso tátil direcional e de alerta (NBR 9050:2020). Assentamento sobre colchão de areia lavada E=5 cm e sub-base compactada.

5.14 – VARANDA COBERTA

A varanda coberta, compartilhada pelos 10 quiosques, é o espaço de circulação e permanência do público. Terá piso cerâmico 60x60 cm, cobertura em telha cerâmica capa-canal sobre estrutura de madeira e iluminação artificial nos pontos previstos em projeto (itens 12.1 a 12.14 da planilha). A varanda constitui o elemento de integração visual e funcional entre as unidades comerciais e o espaço público, favorecendo o ambiente de feira e a convivência comunitária.

5.15 – URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

A área externa do mercado receberá tratamento paisagístico com adubação do solo e plantio de espécies ornamentais e de sombreamento, criando ambiente agradável para os clientes e valorizando o entorno urbano. Os materiais de acabamento (argila expandida, pedra branca e casca de pinus) complementarão o paisagismo nos canteiros.

13.1–13.9 Adubação do solo (AF_07/2024), plantio de Buxinho h=0,35 m (25 un), Dracena Vermelha 0,70 cm (35 un), Ipê Amarelo 1,00 m (4 un), Oite 3,00 m (6 un), Podocarpus 0,40–0,70 cm (16 un), Argila Expandida 18 kg (55 un), Pedra Branca N°2 10 kg (102 un) e Casca de Pinus 40 L (80 un): Todas as mudas fornecidas com torrão, plantadas em covas 40x40x40 cm preenchidas com terra adubada.

5.16 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

RUA LAURENTINO SOARES, S/N°, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



14.1 Limpeza geral da obra: Remoção completa de entulhos e sobras de materiais, limpeza de pisos, bancadas, esquadrias e fachadas de todos os 10 quiosques, recuperação de eventuais danos ao logradouro público e desmobilização total do canteiro, com entrega das unidades em condições de uso imediato.

6. CRITÉRIOS PARA CESSÃO/DOAÇÃO DOS QUIOSQUES À POPULAÇÃO

Após o recebimento definitivo da obra pela Comissão de Fiscalização Municipal, as dez unidades de quiosque serão cedidas a título gratuito mediante instrumento público de cessão de uso ou doação, conforme lei municipal específica a ser editada pelo Poder Legislativo local, observando os seguintes critérios orientadores:

- Prioridade 1 – Agricultores familiares e pescadores artesanais cadastrados no município, com Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo;
- Prioridade 2 – Microempreendedoras mulheres chefes de família, especialmente beneficiárias de programas sociais federais ou estaduais;
- Prioridade 3 – Pessoas com deficiência (PCD) aptas ao exercício de atividade comercial autônoma, conforme laudo médico atualizado;
- Prioridade 4 – Famílias inscritas no CadÚnico com renda per capita de até meio salário mínimo, com experiência comprovada em atividade comercial informal;
- Prioridade 5 – Demais trabalhadores autônomos e microempreendedores individuais (MEI) domiciliados no município há no mínimo 2 anos.

O processo seletivo de beneficiários será conduzido pela Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social e/ou Desenvolvimento Econômico, com ampla publicidade em todos os meios de comunicação disponíveis no município, observando os princípios da publicidade, isonomia e motivação expressa das decisões, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal.

Cada beneficiário firmará Termo de Responsabilidade comprometendo-se a: (i) utilizar o quiosque para atividade comercial lícita e compatível com o uso do espaço; (ii) manter a unidade em boas condições de conservação e limpeza; (iii) obter os alvarás e licenças sanitárias cabíveis junto aos órgãos competentes; e (iv) não alienar, sublocar ou transferir o uso da unidade sem autorização formal do Município.

7. NORMAS TÉCNICAS E REFERÊNCIAS LEGAIS

A execução obedecerá, entre outras, às seguintes normas e dispositivos legais:

- NBR 6118:2023 – Projeto de estruturas de concreto armado
- NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 5626:2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente
- NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário
- NBR 7229:1993 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos
- NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- NBR 15575:2021 – Desempenho de edificações habitacionais
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
- Lei Federal nº 9.452/1997 – Obrigatoriedade de identificação de obras com recursos públicos
- Lei Federal nº 11.326/2006 – Política Nacional da Agricultura Familiar
- Constituição Federal, art. 1º, III; art. 3º, III; art. 6º; art. 37, caput

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas de interpretação deste Memorial Descritivo deverão ser submetidas à Fiscalização da obra, representada pelo Engenheiro Civil Fiscal do Município. Alterações de projeto ou de especificações

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



cações somente serão admitidas mediante autorização formal e escrita da Fiscalização, com justificativa técnica e registro no Diário de Obras.

A entrega de cada quiosque ao respectivo beneficiário será precedida de vistoria conjunta entre a Fiscalização, o Engenheiro responsável técnico da obra e o beneficiário, com lavratura de Termo de Entrega e Aceite individuais para cada unidade, que registrará o estado geral da unidade, eventuais ressalvas e as obrigações mútuas das partes.

Situações não previstas neste Memorial serão resolvidas com base nas normas da ABNT vigentes, nas bases de custos referenciais adotadas e nas melhores práticas de engenharia civil, sempre com vistas ao interesse público e à qualidade final das unidades entregues à população

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

9.1 Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

9.2 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio Certidão de Acervo Operacional e da Capacidade Técnico Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico – Profissional:** Para comprovação da qualificação técnico-profissional, o licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram executados, em nome de profissional de nível superior detentor de registro ativo no referido Conselho, que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

b) Em razão da natureza mista do objeto, que contempla serviços de distintas especialidades técnicas, as CATs apresentadas deverão corresponder, cada qual, à parcela do certame compatível com a atribuição legal originária do profissional que a detém, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.010/2005 e da Lei nº 5.194/1966. A validade do acervo técnico para fins de habilitação estará condicionada à estrita compatibilidade entre as atividades descritas na CAT e o campo de atribuição profissional conferido pela formação e registro do seu detentor no respectivo Conselho. Não será admitida CAT cujas atividades descritas extrapolem o campo de atribuição originária da modalidade profissional do seu detentor, tampouco será admitida a utilização de acervo técnico como substituto de habilitação profissional legalmente não conferida, independentemente dos quantitativos ou da natureza dos serviços registrados.

c) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 O Agente de Contratação convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

10.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

10.3 A proposta deverá vir acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final.**

Planilha orçamentária ajustada ao valor final ofertado, obrigatoriamente agrupada por etapas de serviços, contendo os seguintes campos: número sequencial do item, descrição detalhada do serviço, quantidade — que deverá coincidir exatamente com os quantitativos constantes da planilha elaborada pela Administração —, preço unitário e preço total por item e etapa.

A elaboração deverá observar estritamente os termos do Anexo deste Edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, que fixa regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Nota técnica: A alteração de quantitativos sem expressa autorização da Administração constitui irregularidade formal sujeita à desclassificação da proposta;

b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários.**

Planilha analítica de composição de quantitativos e preços unitários, expressos em moeda corrente nacional (Real — R\$), contendo valores consolidados e as respectivas composições de custos unitários que demonstrem, de forma detalhada, o consumo de insumos e os índices de produtividade adotados para cada atividade prevista no escopo do objeto.

A planilha deverá refletir a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, especialmente no que se refere à correta incidência dos encargos trabalhistas sobre cada atividade, com discriminação clara de cada componente.

O documento deverá ser apresentado obrigatoriamente em formato digital PDF nato-digital, acompanhado de assinatura eletrônica válida, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001 e da Lei n.º 14.063/2020. Os preços unitários e totais apresentados deverão respeitar os limites máximos estabelecidos nos sistemas referenciais oficiais (SINAPI, SICRO ou outro aplicável), bem como atender ao nível de detalhamento exigido pela Súmula n.º 258 do Tribunal de Contas da União — TCU.

Nota técnica: A ausência de composições analíticas ou a apresentação de preços sem respaldo nos sistemas referenciais oficiais poderá ensejar a inabilitação técnica ou a desclassificação da proposta, conforme reiterada jurisprudência do TCU.

c) **Cronograma físico financeiro.**

Cronograma físico-financeiro elaborado com base no prazo máximo de execução estipulado pela Administração, demonstrando o planejamento de execução das etapas de serviços e os correspondentes desembolsos financeiros previstos ao longo de todo o período contratual.

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



O documento deverá ser apresentado em formato digitalizado ou PDF, assinado eletronicamente pelo representante legal da licitante, contendo a identificação clara de cada fase, os percentuais físicos acumulados e os valores financeiros mensais e acumulados.

Nota técnica: O cronograma físico-financeiro integra o contrato e será utilizado como instrumento de controle de execução e medição, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI, encargos sociais e curva ABC.**

Planilha com a composição detalhada do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), dos Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra e da Curva ABC dos serviços, discriminando todos os componentes e respectivos percentuais, acompanhada de memorial de cálculo justificativo que demonstre, com clareza, a metodologia e os parâmetros adotados.

Na elaboração da composição do BDI, deverá ser considerado o regime tributário da empresa licitante — em especial o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disciplinado pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 —, com indicação expressa dos tributos e contribuições incidentes.

A composição deverá atender às disposições da Súmula n.º 258 do TCU, que veda a inclusão de tributos de forma genérica e exige o detalhamento individualizado de cada componente do BDI e dos encargos sociais.

Em cumprimento à jurisprudência consolidada do TCU, a licitante deverá apresentar a Curva ABC de Serviços, identificando os itens de maior representatividade no valor global da obra, com análise da compatibilidade dos preços adotados em relação aos valores praticados no mercado.

Para fins de verificação da exequibilidade e do equilíbrio interno da proposta, a Administração adotará, como parâmetro de análise da distribuição de descontos entre as classes da Curva ABC, as seguintes faixas de referência, fundamentadas na Súmula n.º 259 do TCU e nos Acórdãos n.º 2.637/2019-Plenário e 1.977/2013-Plenário

A distribuição dos descontos por classe deverá ser coerente com o desconto global ofertado e compatível com a realidade do mercado. Propostas que apresentem concentração de descontos excessivos nos itens de Classe C como mecanismo de compensação de preços elevados nos itens de Classe A, caracterizando jogo de planilha, serão desclassificadas nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente da conformidade do valor global.

A verificação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, §§ 1.º a 4.º, da Lei n.º 14.133/2021, poderá abranger a análise individualizada dos preços unitários dos itens de Classe A, caso a Comissão de Licitação identifique desproporção entre os descontos aplicados às diferentes classes da Curva ABC.

O documento deverá ser apresentado em formato digital com assinatura eletrônica.

Nota técnica: Recomenda-se observar os Acórdãos n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário e 2.622/2013-Plenário do TCU, que consolidam os parâmetros aceitáveis para composição do BDI em obras públicas.

Nota técnica: Fundamento: Acórdão TCU n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário, 2.622/2013-Plenário e 2.637/2019-Plenário. As faixas acima constituem parâmetros orientativos de análise pela Administração, não impedindo a apresentação de proposta com distribuição diversa, desde que devidamente justificada pelo licitante mediante demonstração técnica e documental.

e) **Proposta ajustada ao preço final.**

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



Proposta comercial ajustada ao valor final ofertado, contendo as seguintes informações obrigatórias: razão social, CNPJ e endereço completo da empresa; descrição precisa do objeto da licitação conforme definido no Edital; valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso; prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior ao fixado no Edital; local e data de emissão do documento.

A proposta deverá conter, ainda, declaração expressa de que o prazo de garantia dos serviços executados — cobrindo quaisquer defeitos de material e/ou de execução, pela solidez e segurança do trabalho realizado — não será inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e com o art. 12 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, devidamente habilitado nos termos do ato constitutivo da pessoa jurídica ou por procurador com poderes específicos para o ato, conforme disposições do Edital.

Nota técnica: A ausência de qualquer das informações elencadas ou a não observância dos prazos de validade e garantia estabelecidas em lei acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021

d) Aviso Legal: O não atendimento de qualquer dos requisitos acima elencados acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021. A Administração se reserva o direito de solicitar esclarecimentos ou diligências complementares, sem que isso implique alteração dos documentos originalmente apresentados.

11. REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexequibilidade. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.

- **Para Obras e Serviços de Engenharia:** Serão consideradas inexequíveis propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.
- **Para Bens e Serviços em Geral:** A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que há um indício de inexequibilidade para propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexequibilidade é **relativa**. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;
3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;
4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28



Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica; Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis

Vila Nova dos Martírios - MA, 12 de março de 2026

Jose Gabriel da Sate Silva
JOSE GABRIEL S. SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MA 112052109-2

ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL

RUA LAURENTINO SOARES, S/Nº, VILA JOÃO PINTO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA – CEP 65.942-00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO – VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
sem Desonerada: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|-----------|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | 67.719,82 | 67.719,82 | 5,64 % |
| 1.1 | 51 | ORSE | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022 | m² | 6 | 384,25 | 474,08 | 2.844,48 | 0,24 % |
| 1.2 | CP03 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA | UND | 3 | 6.058,69 | 7.475,21 | 22.425,63 | 1,87 % |
| 1.3 | C0330 | SEINFRA | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | m³ | 80,07 | 111,44 | 137,49 | 11.008,82 | 0,92 % |
| 1.4 | 004/2059 | Próprio | PLACA LETREIRO EM ACM, LOGOMARCA, CONFORME PROJETO | M² | 17,3 | 749,26 | 924,43 | 15.992,63 | 1,33 % |
| 1.5 | FONT-02 | Próprio | Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado | un | 1 | 12.520,88 | 15.448,26 | 15.448,26 | 1,29 % |
| 2 | | | INFRAESTRUTURA | | 1 | | 158.612,96 | 158.612,96 | 13,22 % |
| 2.1 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024 | m³ | 8,64 | 96,52 | 119,08 | 1.028,85 | 0,09 % |
| 2.2 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024 | m³ | 17,2 | 106,24 | 131,07 | 2.254,40 | 0,19 % |
| 2.3 | 83518 | SINAPI | ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO | m³ | 86 | 567,88 | 700,65 | 60.255,90 | 5,02 % |
| 2.4 | 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024 | m² | 103,2 | 74,06 | 91,37 | 9.429,38 | 0,79 % |
| 2.5 | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 585 | 19,16 | 23,63 | 13.823,55 | 1,15 % |
| 2.6 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 846 | 13,18 | 16,26 | 13.755,96 | 1,15 % |
| 2.7 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 304 | 17,04 | 21,02 | 6.390,08 | 0,53 % |
| 2.8 | 96555 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024 | m³ | 37,42 | 876,57 | 1.081,51 | 40.470,10 | 3,37 % |
| 2.9 | 74106/001 | SINAPI | ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS | m² | 103,2 | 14,09 | 17,38 | 1.793,61 | 0,15 % |
| 2.10 | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024 | KG | 503 | 15,17 | 18,71 | 9.411,13 | 0,78 % |
| 3 | | | SUPERESTRUTURA | | 1 | | 164.715,04 | 164.715,04 | 13,73 % |
| 3.1 | 92265 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020 | m² | 632,4 | 129,77 | 160,11 | 101.253,56 | 8,44 % |
| 3.2 | 92759 | SINAPI | CONVENIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. | KG | 643 | 13,31 | 16,42 | 10.558,06 | 0,88 % |
| 3.3 | 92761 | SINAPI | CONVENIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. | KG | 453,6 | 11,49 | 14,17 | 6.427,51 | 0,54 % |
| 3.4 | 92762 | SINAPI | CONVENIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - | KG | 350 | 10,19 | 12,57 | 4.399,50 | 0,37 % |
| 3.5 | 94972 | SINAPI | MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 06/2024 | m³ | 53,2 | 641,04 | 790,91 | 42.076,41 | 3,51 % |
| 4 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | 1 | | 171.187,96 | 171.187,96 | 14,27 % |
| 4.1 | 87519 | SINAPI | CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM | m² | 688 | 92,17 | 113,71 | 78.232,48 | 6,52 % |

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA – CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
sem Desonerada: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|-------|----------|--------|---|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 4.2 | 89173 | SINAPI | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (COM E PRESENCIA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM | m² | 1376 | 40,01 | 49,36 | 67.919,36 | 5,66 % |
| 4.3 | 87904 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 130 | 29,75 | 36,70 | 4.771,00 | 0,40 % |
| 4.4 | 93194 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 60 | 65,20 | 80,44 | 4.826,40 | 0,40 % |
| 4.5 | 93183 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 60 | 65,20 | 80,44 | 4.826,40 | 0,40 % |
| 5 | | | COBERTURA | | 1 | | 82.159,66 | 82.159,66 | 6,85 % |
| 5.1 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 184,9 | 82,48 | 101,76 | 18.815,42 | 1,57 % |
| 5.2 | 94231 | SINAPI | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 43 | 47,35 | 58,42 | 2.512,06 | 0,21 % |
| 5.3 | 94228 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 43 | 73,07 | 90,15 | 3.876,45 | 0,32 % |
| 5.4 | 96486 | SINAPI | FORRO EM REDESA DE PVC, TIPO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 | m² | 184,9 | 77,72 | 95,89 | 17.730,06 | 1,48 % |
| 5.5 | 00038250 | SINAPI | RÓDAFORO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M | M | 172 | 4,63 | 5,71 | 982,12 | 0,08 % |
| 5.6 | 94445 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 184,9 | 54,77 | 67,57 | 12.493,69 | 1,04 % |
| 5.7 | 94219 | SINAPI | CUMEIEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 43 | 35,60 | 43,92 | 1.888,56 | 0,16 % |
| 5.8 | 92549 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 | UN | 10 | 1.933,97 | 2.386,13 | 23.861,30 | 1,99 % |
| 6 | | | REVESTIMENTO | | 1 | | 64.835,39 | 64.835,39 | 5,40 % |
| 6.1 | | | PISO CERÂMICO | | 1 | | 64.835,39 | 64.835,39 | 5,40 % |
| 6.1.1 | 87737 | SINAPI | CONCRETO MAGRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 | m² | 184,9 | 52,88 | 65,24 | 12.062,87 | 1,01 % |
| 6.1.2 | 95240 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 | m² | 184,9 | 22,10 | 27,26 | 5.040,37 | 0,42 % |
| 6.1.3 | 87256 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE | m² | 184,9 | 85,97 | 106,06 | 19.610,49 | 1,63 % |
| 6.1.4 | 11175 | ORSE | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02 | m² | 76,8 | 125,41 | 154,73 | 11.883,26 | 0,99 % |
| 6.1.5 | 104611 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE | m² | 120 | 109,68 | 135,32 | 16.238,40 | 1,35 % |

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA – CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
sem Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
Insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------------|-----------|---------|---|-----|----------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 7 | | | ESQUADRIAS | | 1 | | 66.623,53 | 66.623,53 | 5,55 % |
| 7.1 | 100689 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | UN | 10 | 1.336,26 | 1.648,67 | 16.486,70 | 1,37 % |
| 7.2 | 98695 | SINAPI | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 10 | 143,81 | 177,43 | 1.774,30 | 0,15 % |
| 7.3 | 74139/001 | SINAPI | PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16 | m² | 32,7 | 1.032,33 | 1.273,68 | 41.649,33 | 3,47 % |
| 7.4 | C4068 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm | m² | 13 | 418,55 | 516,40 | 6.713,20 | 0,56 % |
| 8 | | | INSTALAÇÕES | | 1 | | 150.692,97 | 150.692,97 | 12,56 % |
| 8.1 | | | ELETRICA | | 1 | | 66.848,54 | 66.848,54 | 5,57 % |
| 8.1.1 | 93146 | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 60 | 277,58 | 342,47 | 20.548,20 | 1,71 % |
| 8.1.2 | 93045 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 20 | 42,66 | 52,63 | 1.052,60 | 0,09 % |
| 8.1.3 | 8324 | ORSE | Plafon E-27 | un | 20 | 9,77 | 12,05 | 241,00 | 0,02 % |
| 8.1.4 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 10 | 11,65 | 14,37 | 143,70 | 0,01 % |
| 8.1.5 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 10 | 10,71 | 13,21 | 132,10 | 0,01 % |
| 8.1.6 | 93658 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | UN | 20 | 20,00 | 24,67 | 493,40 | 0,04 % |
| 8.1.7 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 831,2 | 4,93 | 6,08 | 5.053,69 | 0,42 % |
| 8.1.8 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 503,2 | 7,70 | 9,50 | 4.780,40 | 0,40 % |
| 8.1.9 | 91834 | SINAPI | ARREIO DE COBRE FLEXÍVEL CORRISPOND, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 325 | 20,10 | 24,79 | 8.056,75 | 0,67 % |
| 8.1.10 | 00020256 | SINAPI | ARREIO DE COBRE FLEXÍVEL CORRISPOND, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 220 | 0,29 | 0,35 | 77,00 | 0,01 % |
| 8.1.11 | C2067 | SEINFRA | ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, CABO ALIAMENTO | UN | 10 | 323,71 | 399,39 | 3.993,90 | 0,33 % |
| 8.1.12 | 337 | ORSE | Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em nonil | un | 10 | 277,48 | 342,35 | 3.423,50 | 0,29 % |
| 8.1.13 | 059706 | SBC | ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK | UN | 30 | 509,33 | 628,41 | 18.852,30 | 1,57 % |
| 8.2 | | | HIDRÁULICA | | 1 | | 31.966,33 | 31.966,33 | 2,66 % |
| 8.2.1 | 89402 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 359,8 | 12,43 | 15,33 | 5.515,73 | 0,46 % |
| 8.2.2 | 94651 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | M | 450 | 21,95 | 27,08 | 12.186,00 | 1,02 % |
| 8.2.3 | C2168 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA C/CAÑOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4") | UN | 20 | 188,41 | 232,46 | 4.649,20 | 0,39 % |

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA - CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:

CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Bancos

SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

sem Desonerada: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|--------|-----------|--------|--|-----|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 8.2.4 | 6079 | ORSE | Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/ Tampa de concreto - Rev 03 10/2022 | un | 10 | 492,17 | 607,23 | 6.072,30 | 0,51 % |
| 8.2.5 | 1199 | ORSE | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm | un | 20 | 59,63 | 73,57 | 1.471,40 | 0,12 % |
| 8.2.6 | 88914 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020 | UN | 10 | 144,33 | 178,07 | 1.780,70 | 0,15 % |
| 8.2.7 | 3688 | ORSE | Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar | un | 10 | 23,59 | 29,10 | 291,00 | 0,02 % |
| 8.3 | | | SANITÁRIA | | 1 | | 51.878,10 | 51.878,10 | 4,32 % |
| 8.3.1 | 200099 | SBC | PIA COZINHA INOX CUBA SIMPLES 1,80x55cm 9305850 TRAMONTINA | UN | 10 | 2.407,32 | 2.970,15 | 29.701,50 | 2,48 % |
| 8.3.2 | 1678 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...) | un | 10 | 119,99 | 148,04 | 1.480,40 | 0,12 % |
| 8.3.3 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022 | M | 450 | 26,62 | 32,84 | 14.778,00 | 1,23 % |
| 8.3.4 | 4717 | ORSE | Caixa de gordura em pvc 300mm | un | 10 | 479,68 | 591,82 | 5.918,20 | 0,49 % |
| 9 | | | PINTURA | | 1 | | 67.049,23 | 67.049,23 | 5,59 % |
| 9.1 | 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023 | m² | 1376 | 17,81 | 21,97 | 30.230,72 | 2,52 % |
| 9.2 | 88489 | SINAPI | MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023 | m² | 1376 | 16,10 | 19,86 | 27.327,36 | 2,28 % |
| 9.3 | 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023 | m² | 1376 | 3,70 | 4,56 | 6.274,56 | 0,52 % |
| 9.4 | 73739/001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS | m² | 109 | 23,92 | 29,51 | 3.216,59 | 0,27 % |
| 10 | | | BANHEIROS | | 1 | | 78.885,32 | 78.885,32 | 6,57 % |
| 10.1 | | | INFRAESTRUTURA | | 1 | | 18.127,73 | 18.127,73 | 1,51 % |
| 10.1.1 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024 | m³ | 2,4 | 96,52 | 119,08 | 285,79 | 0,02 % |
| 10.1.2 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 01/2024 | m³ | 2,14 | 106,24 | 131,07 | 280,48 | 0,02 % |
| 10.1.3 | 83518 | SINAPI | ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO | m³ | 5,71 | 567,88 | 700,65 | 4.000,71 | 0,33 % |
| 10.1.4 | 95957 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_ 01/2017 | m³ | 3,36 | 3.271,15 | 4.035,94 | 13.560,75 | 1,13 % |
| 10.2 | | | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | 1 | | 8.064,33 | 8.064,33 | 0,67 % |
| 10.2.1 | 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021 | m² | 37,04 | 96,15 | 118,62 | 4.393,68 | 0,37 % |
| 10.2.2 | 87548 | SINAPI | PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALOCAR. AF_ 09/2024 | m² | 74,08 | 31,07 | 38,33 | 2.839,48 | 0,24 % |
| 10.2.3 | 87904 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022 | m² | 74,08 | 9,10 | 11,22 | 831,17 | 0,07 % |

AVENIDA RIO BRANCO, S/N, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA – CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA.

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|--------|--------|---------|---|-----|--------|------------|--------------------|----------|----------|
| 10.3 | | | PISO | | 1 | | 2.346,45 | 2.346,45 | 0,20 % |
| 10.3.1 | 87622 | SINAPI | CONTROPOISO EM ARGAMASSA TRINÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 02/2024 | m² | 7,17 | 40,55 | 50,03 | 358,71 | 0,03 % |
| 10.3.2 | 95240 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF. 01/2024 | m² | 7,17 | 22,10 | 27,26 | 195,45 | 0,02 % |
| 10.3.3 | 87257 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023 PE | m² | 7,17 | 76,33 | 94,17 | 675,19 | 0,06 % |
| 10.3.4 | 89170 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF. 11/2014 | m² | 12,91 | 70,14 | 86,53 | 1.117,10 | 0,09 % |
| 10.4 | | | ESQUADRIAS | | 1 | | 3.549,43 | 3.549,43 | 0,30 % |
| 10.4.1 | 100701 | SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 10/2025 | m² | 2,64 | 767,05 | 946,38 | 2.498,44 | 0,21 % |
| 10.4.2 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024 | m² | 1,2 | 709,87 | 875,83 | 1.050,99 | 0,09 % |
| 10.5 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | 1 | | 2.702,36 | 2.702,36 | 0,23 % |
| 10.5.1 | 93146 | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016 | UN | 2 | 277,58 | 342,47 | 684,94 | 0,06 % |
| 10.5.2 | 93045 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2 | 42,66 | 52,63 | 105,26 | 0,01 % |
| 10.5.3 | 8324 | ORSE | Plafon E-27 | un | 2 | 9,77 | 12,05 | 24,10 | 0,00 % |
| 10.5.4 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1 | 10,71 | 13,21 | 13,21 | 0,00 % |
| 10.5.5 | 91931 | SINAPI | ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | M | 35 | 11,69 | 14,42 | 504,70 | 0,04 % |
| 10.5.6 | 337 | ORSE | Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em porcelana | un | 1 | 277,48 | 342,35 | 342,35 | 0,03 % |
| 10.5.7 | C2067 | SEINFRA | CONDUTOR DE DISTRIBUIÇÃO DE COE EMBOITADO ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, CABO ALUMINADO | UN | 1 | 323,71 | 399,39 | 399,39 | 0,03 % |
| 10.5.8 | 059706 | SBC | ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK | UN | 1 | 509,33 | 628,41 | 628,41 | 0,05 % |
| 10.6 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | 1 | | 4.271,05 | 4.271,05 | 0,36 % |
| 10.6.1 | 89402 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022 | M | 15,32 | 12,43 | 15,33 | 234,85 | 0,02 % |
| 10.6.2 | 94651 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024 | M | 12,3 | 21,95 | 27,08 | 333,08 | 0,03 % |
| 10.6.3 | 89401 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022 | M | 23,83 | 10,80 | 13,32 | 317,41 | 0,03 % |

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA – CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.670/0001-28



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
sem Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|--------|--------|---------|--|-----|--------|------------|--------------------|------------------|---------------|
| 10.6.4 | C2168 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4") | UN | 2 | 188,41 | 232,46 | 464,92 | 0,04 % |
| 10.6.5 | 6079 | ORSE | Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/ Tampa de concreto - Rev 03_10/2022 | un | 1 | 492,17 | 607,23 | 607,23 | 0,05 % |
| 10.6.6 | 88503 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS | UN | 1 | 1.088,99 | 1.343,59 | 1.343,59 | 0,11 % |
| 10.6.7 | 89984 | SINAPI | ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 2 | 85,13 | 80,35 | 160,70 | 0,01 % |
| 10.6.8 | 1199 | ORSE | Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm | un | 11 | 59,63 | 73,57 | 809,27 | 0,07 % |
| 10.7 | | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | 1 | | 37.858,98 | 37.858,98 | 3,15 % |
| 10.7.1 | 1678 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...) | un | 5 | 119,99 | 148,04 | 740,20 | 0,06 % |
| 10.7.2 | 1683 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | pt | 4 | 109,58 | 135,19 | 540,76 | 0,05 % |
| 10.7.3 | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 10 | 21,16 | 26,10 | 261,00 | 0,02 % |
| 10.7.4 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 5 | 26,62 | 32,84 | 164,20 | 0,01 % |
| 10.7.5 | 13038 | ORSE | Fossa em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m | un | 1 | 8.048,66 | 9.930,43 | 9.930,43 | 0,83 % |
| 10.7.6 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 6 | 37,08 | 45,74 | 274,44 | 0,02 % |
| 10.7.7 | 1721 | ORSE | Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 1,00 x 1,00 x 2,00 m | un | 1 | 10.435,67 | 12.875,52 | 12.875,52 | 1,07 % |
| 10.7.8 | 98064 | SINAPI | COLMADO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_08/2022 | UN | 1 | 6.146,47 | 7.583,51 | 7.583,51 | 0,63 % |
| 10.7.9 | C1898 | SEINFRA | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S | M | 7 | 199,88 | 246,61 | 1.726,27 | 0,14 % |
| 10.7.1 | 4429 | ORSE | Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m | un | 2 | 189,52 | 209,15 | 418,30 | 0,03 % |
| 10.7.1 | 2066 | ORSE | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional. | un | 2 | 53,39 | 65,87 | 131,74 | 0,01 % |
| 10.7.1 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 70,19 | 86,60 | 173,20 | 0,01 % |
| 10.7.1 | 95469 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 321,10 | 396,17 | 396,17 | 0,03 % |
| 10.7.1 | 95471 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 843,79 | 1.041,06 | 1.041,06 | 0,09 % |
| 10.7.1 | 4287 | ORSE | Dispenser para toalha interfolhada | un | 2 | 54,54 | 67,29 | 134,58 | 0,01 % |
| 10.7.1 | 95547 | SINAPI | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 68,66 | 84,71 | 169,42 | 0,01 % |
| 10.7.1 | 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 2 | 13,01 | 16,05 | 32,10 | 0,00 % |
| 10.7.1 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 110,12 | 135,86 | 135,86 | 0,01 % |

AVENIDA RIO BRANCO, S/N, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA – CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:

CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Bancos

SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|-------------|----------|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|------------------|---------------|
| 10.7.19 | 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 6 | 21,50 | 26,52 | 159,12 | 0,01 % |
| 10.7.20 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 3 | 49,45 | 61,01 | 183,03 | 0,02 % |
| 10.7.21 | 86902 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 1 | 326,49 | 402,82 | 402,82 | 0,03 % |
| 10.7.22 | 86942 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | UN | 1 | 312,25 | 385,25 | 385,25 | 0,03 % |
| 10.8 | | | COBERTURA | | 1 | | 1.964,99 | 1.964,99 | 0,16 % |
| 10.8.1 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 7,17 | 82,48 | 101,76 | 729,61 | 0,06 % |
| 10.8.2 | 96486 | SINAPI | AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 | m² | 7,17 | 77,72 | 95,89 | 687,53 | 0,06 % |
| 10.8.3 | 00036250 | SINAPI | RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M | M | 11,1 | 4,63 | 5,71 | 63,38 | 0,01 % |
| 10.8.4 | 94445 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 7,17 | 54,77 | 67,57 | 484,47 | 0,04 % |
| 11 | | | PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO | | 1 | | 22.442,20 | 22.442,20 | 1,87 % |
| 11.1 | 003/2159 | Próprio | INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 03/2025 | m² | 234,09 | 77,71 | 95,87 | 22.442,20 | 1,87 % |
| 12 | | | VARANDA | | 1 | | 62.680,87 | 62.680,87 | 5,22 % |
| 12.1 | 95240 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF 01/2024 | m² | 188,55 | 22,10 | 27,26 | 5.139,87 | 0,43 % |
| 12.2 | 87737 | SINAPI | PREPARO DE MASSA DE CIMENTO E AREIA, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2024 | m² | 188,55 | 52,88 | 65,24 | 12.301,00 | 1,03 % |
| 12.3 | 87256 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE | m² | 188,55 | 85,97 | 106,06 | 19.997,61 | 1,67 % |
| 12.4 | 94446 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | m² | 176 | 80,76 | 74,96 | 13.192,96 | 1,10 % |
| 12.5 | 92544 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025 | m² | 176 | 20,73 | 25,57 | 4.500,32 | 0,38 % |
| 12.6 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 1 | 10,71 | 13,21 | 13,21 | 0,00 % |
| 12.7 | 91931 | SINAPI | CAIXA DE PROTEÇÃO TIPO B, 1000V, 50MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2023 | M | 350 | 11,69 | 14,42 | 5.047,00 | 0,42 % |
| 12.8 | 8324 | ORSE | Plafon E-27 | un | 2 | 9,77 | 12,05 | 24,10 | 0,00 % |

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA - CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Bancos
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|-----------|-----------|---------|--|-----|----------|------------|--------------------|------------------|---------------|
| 12.9 | 93045 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2 | 42,86 | 52,63 | 105,26 | 0,01 % |
| 12.10 | 93146 | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016 | UN | 2 | 277,58 | 342,47 | 684,94 | 0,06 % |
| 12.11 | C2067 | SEINFRA | ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, CABOALUMENADO | UN | 1 | 323,71 | 399,39 | 399,39 | 0,03 % |
| 12.12 | 059706 | SBC | ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK | UN | 1 | 509,33 | 628,41 | 628,41 | 0,05 % |
| 12.13 | 8324 | ORSE | Plafon E-27 | un | 10 | 9,77 | 12,05 | 120,50 | 0,01 % |
| 12.14 | 93045 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 10 | 42,86 | 52,63 | 526,30 | 0,04 % |
| 13 | | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | 1 | | 42.037,77 | 42.037,77 | 3,50 % |
| 13.1 | 98520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | m² | 55 | 7,74 | 9,54 | 524,70 | 0,04 % |
| 13.2 | USER-0005 | Próprio | Planta - Buxinho h=0,35m, fornecimento e plantio | un | 25 | 550,24 | 678,88 | 16.972,00 | 1,41 % |
| 13.3 | 004/2064 | Próprio | Planta -Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio | un | 35 | 99,89 | 123,24 | 4.313,40 | 0,36 % |
| 13.4 | 004/2048 | Próprio | Planta - ipê amarelo 1,00 metro, fornecimento e plantio | un | 4 | 88,42 | 109,09 | 436,36 | 0,04 % |
| 13.5 | 004/2046 | Próprio | Planta - Oite Aproximadamente 3,00 metro, fornecimento e plantio | un | 6 | 550,26 | 678,91 | 4.073,46 | 0,34 % |
| 13.6 | CPU 0055 | Próprio | Aproximadamente 0,40 - 0,70cm, fornecimento e plantio | un | 16 | 99,89 | 123,24 | 1.971,84 | 0,16 % |
| 13.7 | PLAN_004 | Próprio | Argila Expandida - 18kg | UN | 55 | 55,00 | 67,85 | 3.731,75 | 0,31 % |
| 13.8 | PLAN_005 | Próprio | Pedra Branca N° 2 Para Jardim 10kg | UN | 102 | 35,89 | 44,03 | 4.491,06 | 0,37 % |
| 13.9 | PLAN_006 | Próprio | Casca De Pinus Polida Tamanho Grande 40 Litros (grande) | UN | 80 | 55,96 | 69,04 | 5.523,20 | 0,46 % |
| 14 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | 1 | | 357,28 | 357,28 | 0,03 % |
| 14.1 | 2450 | ORSE | Limpeza geral | m² | 112 | 2,59 | 3,19 | 357,28 | 0,03 % |

Total sem BDI R\$ 972.682,48
Total do BDI R\$ 227.317,52
Total Geral R\$ 1.200.000,00

Jose Gabriel de S. Silva
JOSE GABRIEL S. SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MA 132052109-2

ENGENHEIRO(A) CIVIL
FISCAL

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA – CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 14.884.018/0001



OBRA:

CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Bancos

SENAP - 01/2006 - MA
SBC - 01/2006 - MA
CRSE - 12/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

R.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

sem Desonerado; embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

| Item | Descrição | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS |
|-----------------------|------------------------------------|-----------|-----------------|------------|------------|--------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 100,00% | 40,00% | 40,00% | 20,00% |
| | | | 67.719,62 | 27.087,93 | 27.087,93 | 13.543,96 |
| 2 | INFRAESTRUTURA | | 100,00% | 100,00% | | |
| | | | 158.612,96 | 158.612,96 | | |
| 3 | SUPERESTRUTURA | | 100,00% | 50,00% | 50,00% | |
| | | | 164.715,04 | 82.357,52 | 82.357,52 | |
| 4 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | 100,00% | 30,00% | 60,00% | 10,00% |
| | | | 171.137,96 | 51.359,39 | 102.712,78 | 17.118,80 |
| 5 | COBERTURA | | 100,00% | | 100,00% | |
| | | | 82.159,66 | | 82.159,66 | |
| 6 | REVESTIMENTO | | 100,00% | | 100,00% | |
| | | | 64.835,39 | | 64.835,39 | |
| 7 | ESQUADRIAS | | 100,00% | | 50,00% | 50,00% |
| | | | 66.623,53 | | 33.311,77 | 33.311,77 |
| 8 | INSTALAÇÕES | | 100,00% | | 70,00% | 30,00% |
| | | | 150.632,97 | | 105.455,08 | 45.177,89 |
| 9 | PINTURA | | 100,00% | | 60,00% | 40,00% |
| | | | 67.049,23 | | 40.229,54 | 26.819,69 |
| 10 | BANHEIROS | | 100,00% | | 50,00% | 50,00% |
| | | | 78.885,32 | | 39.442,66 | 39.442,66 |
| 11 | PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO | | 100,00% | | | 100,00% |
| | | | 22.442,20 | | | 22.442,20 |
| 12 | VARANDA | | 100,00% | | 50,00% | 50,00% |
| | | | 82.680,67 | | 41.340,34 | 41.340,34 |
| 13 | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | 100,00% | | | 100,00% |
| | | | 42.037,77 | | | 42.037,77 |
| 14 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | 100,00% | | | 100,00% |
| | | | 357,28 | | | 357,28 |
| Porcentagem | | | | 26,62% | 50,75% | 22,64% |
| Custo | | | | 319.414,79 | 608.962,75 | 271.622,45 |
| Porcentagem Acumulada | | | | 26,62% | 77,36% | 100,00% |
| Custo Acumulado | | | | 319.414,79 | 928.377,54 | 1.200.000,00 |

Jose Gabriel de Souza Silva

JOSE GABRIEL S. SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MA 112052109-2

ENGENHEIRO(A) CIVIL
FISCAL

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA - CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CDD: 65.924-000



PREFEITURA DE
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
"Por Uma Vila Nova Melhor"

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Banco
SINAPI - 03/2025 - MA
SBC - 03/2025 - MA
ORSE - 12/2025 - SE

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
sem Desonerado: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

| 1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-------------------|--|--|----------|-------------|------------|------------------|----------|
| Composição | CP03 Próprio | ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA | SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS | UND | 1,0000000 | 6.058,69 | 6.058,69 | |
| Composição Auxiliar | 90780 SINAPI | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 100,5000000 | 50,34 | 5.059,17 | |
| Composição Auxiliar | 90779 SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H | 5,3000000 | 188,59 | 999,52 | |
| | | | MO sem LS => | 5.488,07 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 5.488,07 |
| | | | Valor do BDI => | 1.418,52 | | | Valor com BDI => | 7.475,21 |
| 1.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 0042059 Próprio | PLACA LETREIRO EM ACM, LOGOMARCA, CONFORME PROJETO | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | MP | 1,0000000 | 749,26 | 749,26 | |
| Composição Auxiliar | 13048 ORSE | Revestimento em ACM, cor aço Corten, cinza escuro e prata, com espessura de 4mm, com estrutura auxiliar de alumínio, com junta seca, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE | Esquadrias de Alumínio | m² | 0,3458367 | 980,00 | 338,91 | |
| Insumo | I2391 SEINFR A | PEDREIRO | Mão de Obra | H | 0,2305577 | 26,86 | 6,19 | |
| Insumo | I2203 SEINFR A | ZARCÃO | Material | L | 0,0576387 | 28,81 | 1,66 | |
| Insumo | I0037 SEINFR A | AJUDANTE | Mão de Obra | H | 2,1275287 | 21,10 | 44,89 | |
| Insumo | I1582 SEINFR A | PARAFUSO N.12X25MM | Material | UN | 0,6916740 | 0,78 | 0,53 | |
| Insumo | I1858 SEINFR A | SERRALHEIRO | Mão de Obra | H | 0,2305577 | 26,86 | 6,19 | |
| Insumo | I0301 SEINFR A | BUCHA PLASTICA 8MM | Material | UN | 0,6916740 | 1,00 | 0,69 | |
| Insumo | I0639 SEINFR A | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0,50M | Material | M | 0,0576387 | 23,23 | 1,33 | |
| Insumo | CPU J Próprio 007 | LEITREIRO EM ACM E LOGO, INCLUSIVE FIXAÇÃO | Outros | UND | 0,1613898 | 2.150,00 | 346,98 | |
| Insumo | I2543 SEINFR A | SERVENTE | Mão de Obra | H | 0,0576387 | 20,26 | 1,16 | |
| Insumo | I1100 SEINFR A | ESMALTE SINTETICO | Material | L | 0,0230568 | 31,88 | 0,73 | |
| | | | MO sem LS => | 58,43 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 58,43 |
| | | | Valor do BDI => | 175,17 | | | Valor com BDI => | 924,43 |
| 1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | FONT-02 Próprio | Barração fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado | 47 | un | 1,0000000 | 12.520,88 | 12.520,88 | |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 15,9343862 | 3,86 | 61,50 | |
| Composição Auxiliar | 10551 ORSE | Encargos Complementares - Carpinteiro | Provisórios | h | 15,9343862 | 3,81 | 60,71 | |
| Composição Auxiliar | 127 ORSE | Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | Concreto Simples | m³ | 2,7885176 | 575,58 | 1.605,01 | |
| Composição Auxiliar | 199 ORSE | Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar | Madeiramento | m² | 52,7029824 | 54,08 | 2.850,17 | |
| Composição Auxiliar | 773 ORSE | Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente | Tomadas Convencionais e Interruptores | un | 1,9917984 | 21,54 | 42,90 | |
| Composição Auxiliar | 234 ORSE | Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm | Telhamento | m² | 52,7029824 | 37,41 | 1.971,61 | |
| Composição Auxiliar | 3644 ORSE | Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual | Pavimentações Externas | m² | 55,7703516 | 17,02 | 949,21 | |
| Composição Auxiliar | 641 ORSE | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível santonado apontado Ø 3/4" | Pontos de Suprimento de Energia Convencionais | un | 1,9917984 | 245,66 | 489,30 | |
| Composição Auxiliar | 3297 ORSE | Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e atarramento | Conversão Int/W/Ora | pt | 0,9958990 | 289,75 | 288,56 | |
| Composição Auxiliar | 95 ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 1,2946688 | 588,47 | 774,82 | |
| Insumo | 1886 ORSE | Prugo 1 1/2" x 13 (15 x 18) | Material | kg | 1,1940224 | 18,93 | 22,60 | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 16,0000000 | 14,58 | 233,28 | |
| Insumo | 00005111 425 ORSE | Cadeado 40mm, Papaiz ou similar | Material | un | 2,0000000 | 35,99 | 71,98 | |
| Insumo | 629 ORSE | Compensado resinado 10mm - Modelit ou similar | Material | m² | 76,6842335 | 28,10 | 2.154,82 | |
| Insumo | 1569 ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, buro) | Material | m | 86,6432249 | 6,69 | 579,64 | |
| Insumo | 848 ORSE | Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis | Material | un | 4,0000000 | 4,00 | 16,00 | |

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA - CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco - s/n - Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



PREFEITURA DE
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
"Por Uma Vila Nova Melhor"



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



| OBRA: | | | Banco | B.D.I. | Encargos Sociais | | |
|--|-----------------|--|---|-----------------|--|------------------|-----------|
| CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS | | | SINAPI - 01/2026 - MA | 23,38% | sem Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as | | |
| LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA | | | SBC - 03/2026 - MA | | | | |
| | | | ORSE - 12/2025 - SE | | | | |
| Insumo | 1803 ORSE | Porta cadeado médio | Material | un | 2,0000000 | 11,54 | 23,08 |
| Insumo | 00001213 | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 15,9343862 | 325,69 |
| | | | | MO sem LS => | 3.429,51 | LS => | 0,00 |
| | | | | MO com LS => | 3.429,51 | | |
| | | | | Valor do BDI => | 2.927,38 | Valor com BDI => | 15.448,26 |
| 11.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 0032159 Próprio | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 77,71 | 77,71 |
| Composição Auxiliar | 91277 SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 0,0041000 | 10,04 | 0,04 |
| Composição Auxiliar | 91278 SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI | 0,1597038 | 0,77 | 0,12 |
| Composição Auxiliar | 88260 SINAPI | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros | H | 0,3260516 | 27,75 | 9,04 |
| Composição Auxiliar | 91283 SINAPI | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 0,0396183 | 10,03 | 0,39 |
| Composição Auxiliar | 91285 SINAPI | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI | 0,1233664 | 0,73 | 0,09 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros | H | 0,3260516 | 22,24 | 7,25 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | m³ | 0,0465905 | 160,00 | 7,45 |
| Insumo | 00004741 | SINAPI | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | m³ | 0,0053317 | 102,34 | 0,54 |
| Insumo | 00036155 | SINAPI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/12X12X6CM/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, "20 X 10" CM, E = 6 CM, | m² | 0,8602020 | 61,38 | 52,79 |
| | | | | MO sem LS => | 12,25 | LS => | 0,00 |
| | | | | MO com LS => | 12,25 | | |
| | | | | Valor do BDI => | 18,16 | Valor com BDI => | 95,87 |
| 13.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | USER- Próprio | Planta - Buíno h=0,35m, fornecimento e plantio | 162 | un | 1,0000000 | 550,24 | 550,24 |
| Composição Auxiliar | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,86 | 3,86 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,86 | 3,86 |
| Insumo | 10295 ORSE | Planta - Palmeira dca (cycas revoluta) h=1,00m | Material | un | 1,0000000 | 505,67 | 505,67 |
| Insumo | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,1000000 | 57,00 | 5,70 |
| Insumo | 00044503 | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 16,57 |
| Insumo | 00006111 | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 14,58 |
| | | | | MO sem LS => | 31,15 | LS => | 0,00 |
| | | | | MO com LS => | 31,15 | | |
| | | | | Valor do BDI => | 128,64 | Valor com BDI => | 678,88 |
| 13.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 0042064 Próprio | Planta - Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio | 162 | un | 1,0000000 | 99,89 | 99,89 |
| Composição Auxiliar | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,86 | 3,86 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,86 | 3,86 |
| Insumo | 00006111 | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 14,58 |
| Insumo | 008 | CPU J Próprio | Planta - Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio | Material | UN | 1,0000000 | 55,32 |
| Insumo | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m³ | 0,1000000 | 57,00 | 5,70 |
| Insumo | 00044503 | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 16,57 |
| | | | | MO sem LS => | 31,15 | LS => | 0,00 |
| | | | | MO com LS => | 31,15 | | |
| | | | | Valor do BDI => | 23,35 | Valor com BDI => | 123,24 |
| 13.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 0042048 Próprio | Planta - ipê amarelo 1,00 metro, fornecimento e plantio | 162 | un | 1,0000000 | 88,42 | 88,42 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,86 | 3,86 |

AVENIDA RIO BRANCO, S/N, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA - CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco - s/n - Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



| OBRA: | | | Banco | | B.D.I. | | Encargos Sociais | | |
|--|------------------|---|----------------------|-----------------|-----------|------------------|---|--------------|-------|
| CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS | | | SINAF - 01/2016 - MA | | 21,38% | | sem Desoneração embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as | | |
| LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA | | | 58C - 03/2016 - MA | | | | | | |
| | | | ORSE - 12/2015 - SE | | | | | | |
| Composição | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,86 | 3,86 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Insumo | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m² | 0,1000000 | 57,00 | 5,70 | | |
| Insumo | Próprio | ipê amarelo 1,00 metro | Material | UN | 1,0000000 | 75,00 | 75,00 | | |
| | COTACÁ | | | | | | | | |
| | | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 20,67 | Valor com BDI => | | 109,09 | |
| 13.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 004/2046 Próprio | Planta - Cibe Aproximadamente 3,00 metro, fornecimento e plantio | 162 | un | 1,0000000 | 550,26 | 550,26 | | |
| Composição | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 1,0007728 | 3,86 | 3,86 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0007728 | 3,86 | 3,86 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Insumo | 140 ORSE | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m² | 0,1000000 | 57,00 | 5,70 | | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0007728 | 14,58 | 14,58 | | |
| Insumo | 00006111 | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,0007728 | 16,57 | 16,58 | | |
| Insumo | 00044503 | Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m | Material | un | 1,0000000 | 505,67 | 505,67 | | |
| | | | | MO sem LS => | 31,17 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 31,17 |
| | | | | Valor do BDI => | 128,65 | Valor com BDI => | | 678,91 | |
| 13.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | CPU Próprio | Planta -Podocarpus (Pinheiro de Buda) Aproximadamente 0,40 - 0,70cm, fornecimento e | 162 | un | 1,0000000 | 99,89 | 99,89 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,86 | 3,86 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Composição | 10581 ORSE | Encargos Complementares - Jardineiro | Provisórios | h | 1,0000000 | 3,86 | 3,86 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Insumo | CPU J Próprio | Planta -Drocaena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio | Material | UN | 1,0000000 | 55,32 | 55,32 | | |
| Auxiliar | | | | | | | | | |
| Insumo | ORSE | Jardineiro (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 16,57 | 16,57 | | |
| Insumo | 00044503 | Adubo orgânico bovino, cacau ou similar | Material | m² | 0,1000000 | 57,00 | 5,70 | | |
| Insumo | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 1,0000000 | 14,58 | 14,58 | | |
| Insumo | 00006111 | | | | | | | | |
| | | | | MO sem LS => | 31,15 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 31,15 |
| | | | | Valor do BDI => | 23,35 | Valor com BDI => | | 123,24 | |
| | | | | | | | Total sem BDI | 972.682,48 | |
| | | | | | | | Total do BDI | 227.317,52 | |
| | | | | | | | Total Geral | 1.200.000,00 | |

Jose Gabriel de Souza Silva
JOSE GABRIEL S. SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MA 12.2052/00-2
ENGENHEIRO(A) CIVIL
FISCAL

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA - CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco - s/n - Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Banco
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE

S.O.I.
23,16%

Encargos Sociais
sem Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | CLASSE |
|-----------|---------|---|---|-----|----------|------------|------------|----------|--------------------|--------|
| 92285 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_08/2020 | Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado | m² | 832,4 | 180,11 | 101.253,56 | 8,44 | 8,44 | A |
| 87519 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | PARE - PAREDES/PAINÉIS | m² | 688,0 | 113,71 | 78.232,48 | 6,52 | 14,96 | A |
| 89173 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1.376,0 | 49,36 | 67.919,36 | 5,66 | 20,62 | A |
| 83518 | SINAPI | ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 91,71 | 700,65 | 64.256,61 | 5,35 | 25,97 | A |
| 94972 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | Produção de Concreto | m³ | 53,2 | 790,91 | 42.076,41 | 3,51 | 29,48 | A |
| 74139001 | SINAPI | PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRA DE/SAVÍDIOS | m² | 32,7 | 1.273,68 | 41.849,33 | 3,47 | 32,95 | A |
| 96555 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCO DE CORDOAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrames) | m³ | 37,42 | 1.081,51 | 40.470,10 | 3,37 | 36,32 | A |
| 87256 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE | Revestimentos Cerâmicos Internos | m² | 373,45 | 106,06 | 39.608,10 | 3,30 | 39,62 | A |
| 88497 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | Pintura Interna | m² | 1.376,0 | 21,97 | 30.230,72 | 2,52 | 42,14 | A |
| 200099 | SBC | PIA COZINHA INOX CUBA SIMPLES 1,80x55cm 9305850 TRANSCENTRA | ELEMENTOS DECORATIVOS | UN | 10,0 | 2.970,15 | 29.701,50 | 2,48 | 44,62 | A |
| 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023 | Pintura Interna | m² | 1.376,0 | 19,86 | 27.327,36 | 2,28 | 46,89 | A |
| 87737 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 | Contrapiço | m² | 373,45 | 65,24 | 24.363,67 | 2,03 | 48,92 | A |
| 92549 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOUREIRA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_10/2025 | Estrutura e Trama para Cobertura | UN | 10,0 | 2.386,13 | 23.861,30 | 1,99 | 50,91 | A |
| 0032159 | Próprio | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 234,09 | 95,87 | 22.442,20 | 1,87 | 52,78 | A |
| CP03 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA | SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS | UND | 3,0 | 7.475,21 | 22.425,63 | 1,87 | 54,65 | A |
| 93146 | SINAPI | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUSIVE INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RABGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | m | 64,0 | 342,47 | 21.916,08 | 1,83 | 56,48 | A |
| 059706 | SBC | ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK | INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA- | UN | 32,0 | 628,41 | 20.109,12 | 1,68 | 58,15 | A |
| 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABRIS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | Estrutura e Trama para Cobertura | m² | 192,07 | 101,78 | 19.545,04 | 1,63 | 59,78 | A |
| 96486 | SINAPI | FORRO EM REGLAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | Fornos | m² | 192,07 | 95,89 | 18.417,59 | 1,53 | 61,32 | A |
| USER-0005 | Próprio | Planta - Businho h=0,35m, fornecimento e plântio | 162 | un | 25,0 | 678,88 | 16.972,00 | 1,41 | 62,73 | A |
| 100989 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | Esquadrias - Portas | UN | 10,0 | 1.648,67 | 16.486,70 | 1,37 | 64,11 | A |
| 87904 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2023 | Chapisco | m² | 1.450,08 | 11,22 | 16.260,89 | 1,36 | 65,46 | A |
| 104611 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | Revestimentos Cerâmicos Internos | m² | 120,0 | 135,32 | 16.238,40 | 1,35 | 66,81 | A |

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA – CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA.

Banco
SINAPI - 03/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 13/2025 - SE

S.O.L.
23,18%

Encargos Sociais
sem Desoneração: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com as
bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | CLASSE |
|----------|---------|--|---|-----|---------|-------------|-----------|----------|--------------------|--------|
| 0042059 | Próprio | PLACA LETREIRO EM ACM, LOGOMARCA, CONFORME PROJETO | SEDE - SERVIÇOS DIVERSOS | M² | 17,3 | 924,43 | 15.992,63 | 1,33 | 68,15 | A |
| FONT-02 | Próprio | Barrilete fechado porta pequeno para depósito de cimento e afimocanilado | 47 | un | 1,0 | 15.448,28 | 15.448,28 | 1,29 | 69,43 | A |
| 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NÓRMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_092022 | Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões | M | 455,0 | 32,84 | 14.942,20 | 1,25 | 70,68 | A |
| 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_012024 | Fundações Ráscas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrames) | KG | 585,0 | 23,63 | 13.823,55 | 1,15 | 71,83 | A |
| 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_012024 | Fundações Ráscas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrames) | KG | 846,0 | 16,28 | 13.755,98 | 1,15 | 72,98 | A |
| 99957 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIA, FCK = 25 MPA. AF_012017 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 3,36 | 4.035,94 | 13.560,75 | 1,13 | 74,11 | A |
| 94446 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019 | Telhamento para Cobertura | m² | 176,0 | 74,96 | 13.192,96 | 1,10 | 75,21 | A |
| 94445 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019 | Telhamento para Cobertura | m² | 192,07 | 67,57 | 12.978,16 | 1,08 | 76,29 | A |
| 1721 | ORSE | Filtro anençado em concreto armado dimensões internas 1,00 x 1,00 x 2,00 m | Filtros e Sumidouros | un | 1,0 | 12.675,52 | 12.675,52 | 1,07 | 77,36 | A |
| 94651 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_042024 | Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque | M | 482,3 | 27,08 | 12.519,08 | 1,04 | 78,41 | A |
| 11175 | ORSE | Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunta epoxi, exclusiva regularização de base ou emboco - Rev 02 | Azulejos e Cerâmicas | m² | 76,8 | 154,73 | 11.883,26 | 0,99 | 79,40 | A |
| 00330 | SEINFRA | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ADQUIÇÃO | 0 | m³ | 80,07 | 137,49 | 11.068,82 | 0,92 | 80,31 | A |
| 92759 | SINAPI | ARMADURA DE FERRÃO DO TIPO CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_012024 | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG | 643,0 | 16,42 | 10.556,06 | 0,88 | 81,19 | B |
| 95240 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PSOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_012024 | Lastro | m² | 380,62 | 27,28 | 10.375,70 | 0,86 | 82,06 | B |
| 13038 | ORSE | Fossas em alvenaria de tijolo maciço 1,40 x 2,80 x 1,10 m | Fossas Sépticas | un | 1,0 | 9.930,43 | 9.930,43 | 0,83 | 82,89 | B |
| 96536 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_012024 | Fundações Ráscas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrames) | m³ | 103,2 | 91,37 | 9.429,38 | 0,79 | 83,67 | B |
| 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_012024 | Fundações Ráscas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrames) | KG | 503,0 | 18,71 | 9.411,13 | 0,78 | 84,46 | B |
| 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Cairas, Tomadas e Interruptores | M | 325,0 | 24,79 | 8.056,75 | 0,67 | 85,13 | B |
| 98064 | SINAPI | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_122020 | Fossas e Sumidouros | UN | 1,0 | 7.583,51 | 7.583,51 | 0,63 | 85,76 | B |
| C4068 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO CINZA E=3cm | 0 | m² | 13,0 | 516,40 | 6.713,20 | 0,56 | 86,32 | B |
| 6079 | ORSE | Ligação Predial de Água em Pisos, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, clampa de concreto - Rev 03_102022 | Conexão Info/Onca | un | 11,0 | 607,23 | 6.679,53 | 0,56 | 86,87 | B |
| 92761 | SINAPI | ARMADURA DE FERRÃO DO TIPO CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_012024 | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG | 453,6 | 14,17 | 6.427,51 | 0,54 | 87,41 | B |
| 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_012024 | Fundações Ráscas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrames) | KG | 304,0 | 21,02 | 6.390,08 | 0,53 | 87,94 | B |
| 88485 | SINAPI | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LIMA DEMÃO. AF_042023 | Pintura Interna | m² | 1.376,0 | 4,58 | 6.274,56 | 0,52 | 88,47 | B |
| 4717 | ORSE | Caixa de gordura em pvc 300mm | Conexão Info/Onca | un | 10,0 | 591,82 | 5.918,20 | 0,49 | 88,96 | B |
| 89402 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_062022 | Instalações Prediais de Água Fria em PVC | M | 375,12 | 15,33 | 5.750,58 | 0,48 | 89,44 | B |
| 91931 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Cairas, Tomadas e Interruptores | M | 385,0 | 14,42 | 5.551,70 | 0,46 | 89,90 | B |
| PLAN_006 | Próprio | Casca De Pinus Polida Tamanho Grande 40 Litros (grande) | Material | UN | 80,0 | 69,04 | 5.523,47 | 0,46 | 90,36 | B |
| C2188 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA CIGANOPLA CROMADA D=32mm (1 1/4") | 0 | UN | 22,0 | 232,48 | 5.114,12 | 0,43 | 90,79 | B |
| 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Cairas, Tomadas e Interruptores | M | 831,2 | 6,08 | 5.053,69 | 0,42 | 91,21 | B |

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA – CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

Banco:
SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE

S.D.I.
23,18%

Encargos Sociais
sem Desonerado: embutido nos preços unitários dos itens de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | CLASSE |
|----------|---------|---|--|-------|--------|-------------|----------|----------|--------------------|--------|
| 93183 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_032016 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 80,0 | 80,44 | 4.828,40 | 0,40 | 91,61 | B |
| C2067 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X25mm, CABARRAMENTO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023 | Instalação elétrica - Estruturas Embutidas, Cabos, Caixa, Terminais e Acessórios | UN | 12,0 | 399,50 | 4.792,08 | 0,40 | 92,01 | B |
| 91928 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE 120 CM. AF_032024 | Vergas, contravergas e Escalço de alvenaria | M | 503,2 | 9,50 | 4.780,40 | 0,40 | 92,41 | B |
| 93194 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_102025 | Estrutura e Trama para Cobertura | m² | 176,0 | 25,57 | 4.500,32 | 0,38 | 93,18 | B |
| 92544 | SINAPI | Pedra Branca Nº 2 Para Jardim 10kg | Material | UN | 102,0 | 44,03 | 4.491,50 | 0,37 | 93,58 | B |
| 92762 | SINAPI | CONCRETO CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG | 350,0 | 12,57 | 4.399,50 | 0,37 | 93,92 | B |
| 103328 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_122021 | Alvenaria de Vedação | m² | 37,04 | 118,62 | 4.393,68 | 0,37 | 94,29 | B |
| 0042064 | Próprio | Planta - Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio | 162 | un | 35,0 | 123,24 | 4.313,40 | 0,36 | 94,65 | B |
| 0042046 | Próprio | Planta - Ólea Aproximadamente 3,00 metro, fornecimento e plantio | 162 | un | 6,0 | 678,91 | 4.073,48 | 0,34 | 94,99 | B |
| 94228 | SINAPI | CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019 | Telhamento para Cobertura | M | 43,0 | 96,15 | 3.878,45 | 0,32 | 95,31 | B |
| 337 | ORSE | Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em nobil | Entrada em Caixa Tensão | un | 11,0 | 342,35 | 3.765,85 | 0,31 | 95,62 | B |
| PLAN_004 | Próprio | Argila Expandida - 18kg | Material | UN | 55,0 | 67,86 | 3.732,24 | 0,31 | 95,93 | B |
| 73739001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMADAS | PINT - PINTURAS | m² | 109,0 | 29,51 | 3.216,59 | 0,27 | 96,20 | C |
| 51 | ORSE | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_012022 | Instalações Provisórias / | m² | 6,0 | 474,08 | 2.844,48 | 0,24 | 96,44 | C |
| 87548 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_032024 | Massa Única Interna | m² | 74,08 | 38,33 | 2.839,48 | 0,24 | 96,68 | C |
| 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_012024 | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrames) | m³ | 19,34 | 131,07 | 2.534,89 | 0,21 | 96,89 | C |
| 94231 | SINAPI | CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019 | Telhamento para Cobertura | M | 43,0 | 58,42 | 2.512,06 | 0,21 | 97,10 | C |
| 100701 | SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUARNIÇÕES. AF_102025 | Esquadrias - Portas | m² | 2,84 | 946,38 | 2.408,44 | 0,21 | 97,31 | C |
| 1199 | ORSE | Ponto de água fria aparente, o material pvc rígido soldável Ø 25mm | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável | un | 31,0 | 73,57 | 2.280,67 | 0,19 | 97,50 | C |
| 1678 | ORSE | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (placa de cozinhas, máquinas de lavar, etc...) | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | un | 15,0 | 148,04 | 2.220,60 | 0,19 | 97,68 | C |
| CPU 0055 | Próprio | Planta - Podocarpus (Pinheiro de Budá) Aproximadamente 0,40 - 0,70cm, fornecimento e plantio | 162 | un | 16,0 | 123,24 | 1.971,84 | 0,16 | 97,84 | C |
| 94219 | SINAPI | CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA ESCOADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019 | Telhamento para Cobertura | M | 43,0 | 43,92 | 1.888,56 | 0,16 | 98,00 | C |
| 74106001 | SINAPI | ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS | IMPERMEABILIZAÇÃO | m² | 103,2 | 17,38 | 1.793,61 | 0,15 | 98,15 | C |
| 93045 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRICIDADE | UN | 34,0 | 52,63 | 1.789,42 | 0,15 | 98,30 | C |
| 88914 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_012026 | Louças e Metais | UN | 10,0 | 178,07 | 1.780,70 | 0,15 | 98,45 | C |
| 98995 | SINAPI | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_092020 | Placa | M | 10,0 | 177,43 | 1.774,30 | 0,15 | 98,60 | C |
| C1898 | SEINFRA | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES CITUBO INOX PWCS | 0 | M | 7,0 | 246,61 | 1.728,27 | 0,14 | 98,74 | C |
| 88503 | SINAPI | CADA D'ÁGUA EM POLETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0 | 1.343,59 | 1.343,59 | 0,11 | 98,85 | C |
| 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_012024 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_112014 | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrames) | m³ | 11,04 | 119,08 | 1.314,84 | 0,11 | 98,96 | C |
| 89170 | SINAPI | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 12,91 | 86,53 | 1.117,10 | 0,09 | 99,06 | C |

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA - CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:
CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

Banco
SINAPI - 03/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 13/2025 - SE

I.D.I.
23,18%

Encargos Sociais
sem Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | CLASSE |
|----------|---------|---|---|-----|--------|------------|----------|----------|--------------------|--------|
| 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 | Espelhos - Janelas | m² | 1,2 | 875,83 | 1.050,99 | 0,09 | 90,14 | C |
| 00038250 | SINAPI | RODAPÉ EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 8 M | Material | M | 183,1 | 5,71 | 1.045,95 | 0,09 | 90,23 | C |
| 95471 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Louças e Metais | UN | 1,0 | 1.041,06 | 1.041,06 | 0,09 | 90,32 | C |
| 87257 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_03/2023_PE | Revestimentos Cerâmicos Internos | m² | 7,17 | 94,17 | 675,19 | 0,06 | 90,37 | C |
| 1683 | ORSE | Porto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) | PVC Rígido Soldável | pt | 4,0 | 135,19 | 540,76 | 0,05 | 90,42 | C |
| 96520 | SINAPI | APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024 | Passagem - Ponto | m² | 55,0 | 9,54 | 524,70 | 0,04 | 90,46 | C |
| 93658 | SINAPI | Instalação de caixa de passagem tipo bloco, com tampa nominal de 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | Passagens Cegonças - Quadros, Cabos, Passagens | UN | 20,0 | 24,67 | 493,40 | 0,04 | 90,50 | C |
| 0042048 | Próprio | Planta - ipê amarelo 1,00 metro, fornecimento e plantio | 162 | un | 4,0 | 109,00 | 436,36 | 0,04 | 90,54 | C |
| 4429 | ORSE | Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m | Caixa de Passagem em alvenaria de blocos | un | 2,0 | 209,15 | 418,30 | 0,03 | 90,57 | C |
| 8324 | ORSE | Plafon E-27 | Luminárias Internas | un | 34,0 | 12,05 | 409,70 | 0,03 | 90,61 | C |
| 86902 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Louças e Metais | UN | 1,0 | 402,62 | 402,62 | 0,03 | 90,64 | C |
| 95469 | SINAPI | LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Louças e Metais | UN | 1,0 | 396,17 | 396,17 | 0,03 | 90,67 | C |
| 86942 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 35CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Louças e Metais | UN | 1,0 | 385,25 | 385,25 | 0,03 | 90,71 | C |
| 87622 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021 | Contrapiso | m² | 7,17 | 50,03 | 358,71 | 0,03 | 90,74 | C |
| 2450 | ORSE | Limpeza geral | Limpeza | m² | 112,0 | 3,19 | 357,28 | 0,03 | 90,77 | C |
| 89401 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | Instalações Prediais de Água Fria em PVC | M | 23,83 | 13,32 | 317,41 | 0,03 | 90,79 | C |
| 3688 | ORSE | Tanque plástico para jardim, HERC 1128, 1/2" ou similar | Louças e Metais Sanitários | un | 10,0 | 29,10 | 291,00 | 0,02 | 90,82 | C |
| 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões | M | 6,0 | 45,74 | 274,44 | 0,02 | 90,84 | C |
| 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões | M | 10,0 | 26,10 | 261,00 | 0,02 | 90,86 | C |
| 89707 | SINAPI | CÁDIA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos | UN | 3,0 | 61,01 | 183,03 | 0,02 | 90,88 | C |
| 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2026 | Louças e Metais | UN | 2,0 | 86,60 | 173,20 | 0,01 | 90,89 | C |
| 95547 | SINAPI | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2026 | Louças e Metais | UN | 2,0 | 84,71 | 169,42 | 0,01 | 90,91 | C |
| 86984 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021 | Válvulas e Registros para Sistemas Prediais | UN | 2,0 | 80,35 | 160,70 | 0,01 | 90,92 | C |
| 89709 | SINAPI | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos | UN | 6,0 | 26,52 | 159,12 | 0,01 | 90,93 | C |
| 93653 | SINAPI | Instalação de caixa de passagem tipo bloco, com tampa nominal de 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | Passagens Cegonças - Quadros, Cabos, Instalações Sanitárias | UN | 12,0 | 13,21 | 158,52 | 0,01 | 90,95 | C |
| 93655 | SINAPI | Instalação de caixa de passagem tipo bloco, com tampa nominal de 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | Passagens Cegonças - Quadros, Cabos, Instalações Sanitárias | UN | 10,0 | 14,37 | 143,70 | 0,01 | 90,96 | C |
| 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026 | Louças e Metais | UN | 1,0 | 135,86 | 135,86 | 0,01 | 90,97 | C |
| 4287 | ORSE | Dispenser para toalha interfolhada | Louças e Metais Sanitários | un | 2,0 | 67,29 | 134,58 | 0,01 | 90,98 | C |

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA – CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



OBRA:

CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.

Banco

SINAPI - 01/2026 - MA
SBC - 03/2026 - MA
ORSE - 12/2025 - SE

B.D.I.

23,18%

Encargos Sociais

sem Desoneração: embutido nos preços unitário dos itens de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

| Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) | CLASSE |
|----------|--------|---|----------------------------|-----|--------|-------------|--------|----------|--------------------|--------|
| 2066 | ORSE | Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional. | Louças e Metais Sanitários | un | 2,0 | 65,87 | 131,74 | 0,01 | 99,99 | C |
| 00020258 | SINAPI | ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE | Material | UN | 220,0 | 0,36 | 78,71 | 0,01 | 100,00 | C |
| 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01G020 | Louças e Metais | UN | 2,0 | 16,05 | 32,10 | 0,00 | 100,00 | C |

Total sem BDI R\$ 972.682,48
Total do BDI R\$ 227.317,52
Total Geral R\$ 1.200.000,00

Jose Gabriel da Sota Silva
JOSE GABRIEL S. SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MA 112057409-2

ENGENHEIRO(A) CIVIL
RSCAL



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
 CNPJ: 01.608.475/0001-28



OBRA:

CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

REGIME PREVIDENCIÁRIO PREVISTO PARA A OBRA:
 SEM DESONERADO

| Quadro de Composição do BDI | | |
|---|----------------|---------------|
| Itens | Siglas | % Adotado |
| Administração Central | AC | 3,80% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,32% |
| Risco | R | 0,50% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,02% |
| Lucro | L | 6,64% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 5,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6% - Desoneração) | CPRB | 3,60% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 23,38% |
| BDI COM desoneração | BDI DES | 28,44% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)}$$

Jose Gabriel da Silva
 JOSÉ GABRIEL S. SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA MA 122052/099-2

Observações:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA – CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
 CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



**CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | SEM DESONERAÇÃO (DIÁRIO) | |
|-----------------------|--|--------------------------|---------------|
| | | HORISTA | MENSALISTA |
| Grupo A | | 36,80% | 36,80% |
| A1 | INSS | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| Grupo B | | 47,05% | 38,02% |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,75% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,93% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,88% | 0,67% |
| B4 | 13º Salário | 10,93% | 8,31% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,67% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,03% | 0,02% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,02% | 8,38% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| Grupo C | | 12,44% | 9,48% |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,74% | 4,36% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,15% | 0,11% |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,63% | 2,76% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,44% | 1,86% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,48% | 0,37% |
| Grupo D | | 17,82% | 7,02% |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 17,31% | 6,63% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,51% | 0,39% |
| Total(A+B+C+D) | | 134,11% | 71,90% |

Jose Gabriel da Sota Silva
JOSE GABRIEL S. SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA 112052109-2

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS / MA – CEP 65.924-000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS
ANEXO I-A - Projeto Arquitetônico

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



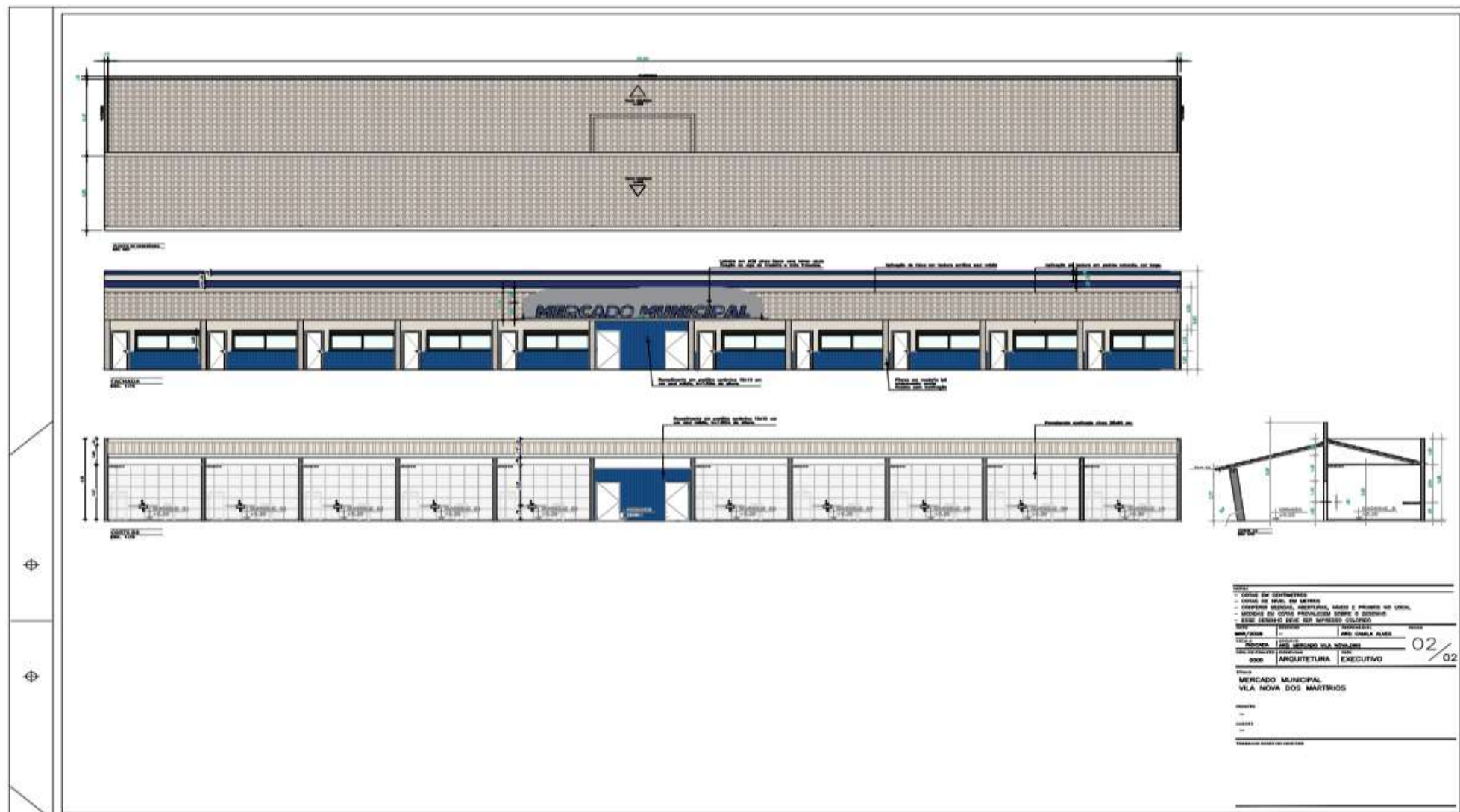
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 001/2026

Processo Administrativo nº 1006.009/2026-SCTS

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

ANEXO I-C

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 001/2026

Processo Administrativo nº 1006.009/2026-SCTS

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS
ANEXO I-D
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Processo Administrativo nº 1006.009/2026-SCTS

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026** e seus anexos atuando como COORDENADOR GERAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

ANEXO I-E

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) /
COORDENADOR(ES) GERAL(IS)**

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 001/2026

Processo Administrativo nº 1006.009/2026-SCTS

A empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXX**, sediada a **XXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem designar o(s) profissional(ais) **(informar os profissionais)**, portador da carteira de registro no **(informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho)** como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E COORDENADOR GERAL** pelos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

ANEXO I-F

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO A EQUIPE DE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 001/2026

Processo Administrativo nº 1006.009/2026-SCTS

A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXX**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara perante a **Agente de Contratação**, que disponibilizará Equipe Técnica de Apoio à Execução dos serviços, com indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes.

| EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | | | |
|--|-------------------------------|---|---|
| Indicação Nominal | Qualificação | Função | Inscrição nos Órgãos Competentes (se houver) |
| | Engenheiro Civil ou Arquiteto | Responsável Técnico e Coordenador Geral | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

ANEXO II

CARTA PROPOSTA (MODELO)

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

OBJETO: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Município de Vila Nova dos Martírios/MA – FNDE – Creche Tipo 1.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços/obras do objeto desta licitação, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos a esta proposta:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|----------------|---------------|------------------|------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ total |
| 1 | Construção de Unidades Habitacionais em área urbana de Vila Nova dos Martírios - MA | Serviço | 1,000 | R\$ | R\$ |
| Valor Total | | | | R\$ | |

Nota 1: Todas as informações necessárias para elaboração das propostas das licitantes serão fornecidas em arquivo em conjunto com o edital de licitação.

Nota 2: Deverá ser apresentado em anexo a proposta de preços a planilha orçamentária, composições de preços unitário, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e composição de encargos sociais.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de execução dos serviços/obras: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Projeto Básico (Anexo I) deste edital;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº 1006.009/2026-SCTS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xxxxxxxx/xxxx-xx, com sede na Rua Laurentino Soares s/n, Vila João Pinto, Vila Nova dos Martírios/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1006.009/2026-SCTS** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para implantação de 70 melhorias sanitários domiciliares, com banheiro, caixa de inspeção, tanque séptico, sumidouro, reservatório elevado de 310 lts, filtro de cerâmico, chuveiro e caixa de passagem, a serem construídos nas áreas urbanas, periféricas da cidade de Vila Nova dos Martírios**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**.

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um) ano**, contado a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo de execução dos serviços/obras será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a partir da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data base do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada forneça seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do projeto básico.

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7.4. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Contrato.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

7.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o contrato conforme especificações deste projeto básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste projeto básico e em sua proposta.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato a partir de relatório disponibilizado por fiscal técnico, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.5 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

8.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.8 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei nº 14.133 de 2021.

8.11 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010); 10.36.

8.12 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.13 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.14 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste projeto básico e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

9.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

9.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

9.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

9.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

9.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

9.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 021006 - Secretaria Municipal de Cidade, Transportes e Serviços Públicos

Dotação Orçamentária: 23.605.0025.1033.0000 - DESCRIÇÃO: Construção e Reformas de Feiras, Mercados e Matadouro

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obra e Instalações

Fonte de Recurso: 1.500.00.100.000



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vila dos Martírios, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

15.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

15.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Vila Nova dos Martírios.

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – **www.licitavilanovadosmartirios.com.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Pedro da Água Branca, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Vila Nova dos Martírios (MA), ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

A Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), por intermédio do servidor abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designado pelo autoridade competente, tendo constatado a conclusão da obra/serviço de engenharia de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Nova dos Martírios (MA), ____ de _____ de 2026

servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA

autoridade competente

XXXXXXXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS
ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2026-SCTS

A Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela autoridade competente, tendo constatado a conformidade da obra/serviço de engenharia de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** de acordo com o que dispõe a alínea “b” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nos limites estabelecidos em lei.

Vila Nova dos Martírios (MA), ____ de _____ de 2026

servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA